

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV  
N.º 135  
22/07/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Milton Ribeiro

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Rita Leal Paixão

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Denise Aparecida de Miranda Rosas

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E  
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E  
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.**

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**

Miriam de Fátima Cruz

Erika Reisinger Fernandes Krauss

Eduardo Barreto Teixeira

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

## SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 97 (NOVENTA E SETE) páginas, contendo as seguintes matérias:

### **SEÇÃO I**

#### **DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO 3**

DTS EEIMVR 27 2021                      DTS TEP 16 2021  
DTS ESR 14 2021                         DTS TIC 06 2021  
DTS INF 18 2021  
DTS MGO 04 2021

### **SEÇÃO II**

#### **COMUNICADOS, EDITAIS, CONVÊNIOS E OUTROS. 11**

1- EDITAL PACCS CIÊNCIAS DO CUIDADO EM SAÚDE 01 2021 (DOUTORADO)  
2- EDITAL CPS 01 2021 (CHEFE)  
3- EDITAL PPGEST 2021 (DOUTORADO)  
4- EDITAL PPGEST 2021 (MESTRADO)  
5- EDITAL PPGG ORDENAMENTO TERRITORIAL 2021 (MESTRADO)  
6- EDITAL PPGG PQI ORDENAMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL 2021  
7- EDITAL GCI ELEIÇÃO ARQUIVOLOGIA 2021 (COORDENAÇÃO DO CURSO)  
8- EDITAL GET25 GETA04 2021 (MONITORIA)  
9- EDITAL GET26 GETA06 2021 (MONITORIA)

### **SEÇÃO IV**

#### **DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA 92**

DTS DAP 30 2021  
DTS DAP 31 2021

#### **PORTARIA DE PESSOAL 93**

PORTARIA PPE 1047 2021  
PORTARIA PPE 1057 2021

#### **RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES 96**

RDD PROGEPE 037 2021  
RDD PROGEPE 038 2021

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO  
Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR N.º 27 DE 21 DE JULHO DE 2021.**

**EMENTA:** Designar secretária para a Comissão de Sindicância Investigativa designada através da DTS nº 26/2021.

**A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA** de Volta Redonda, do Polo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **CAMILA RODRIGUES DE SOUZA, Matrícula SIAPE 1969882**, para secretariar a Comissão de Sindicância Investigativa, designada através da DTS nº 26/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PROF.<sup>a</sup> NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA  
Diretora da EEIMVR  
Mat. SIAPE n.º 2051477  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 14/2021 – ESR, 16 DE JULHO DE 2021.**

**EMENTA:** Torna sem efeito as DTS-ESR n.º19/2018 e designa servidor para Agente Patrimonial do ESR.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

1. **Tornar sem efeito** a DTS-ESR n.º 19/2018, que designou o servidor **ALEXANDRE DE MELLO ALVES** para Agente Patrimonial do ESR;
2. **Designar**, tendo em vista o pedido de exoneração do servidor supracitado, **VINÍCIUS FARIA DE SOUZA**, Administrador, matrícula SIAPE n.º 1461041, para **AGENTE PATRIMONIAL DO ESR**, cabendo ao mesmo atuar em conformidade com as instruções da Coordenação de Administração Patrimonial da UFF;
3. A presente designação não corresponde à função gratificada.
4. Esta DTS tem efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2021.

ROBERTO ROSENDO SARAIVA DA SILVA  
Diretor do ESR  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF n.º 18/2021, de 20 de julho de 2021.**

**EMENTA:** Altera a composição do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino - GES do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor,

**RESOLVE:**

- 1- **Alterar a** composição do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino - GES do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, designada pela DTS INF nº 32 de 26 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço do dia 29 de novembro de 2019, que passará a vigorar com a seguinte composição:
  - a. **Membros Titulares Docentes:** **MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES**, Matrícula SIAPE 4211941 – Coordenadora *Pró-Tempore*, **CRISTIANA CALLAI DE SOUZA**, Matrícula SIAPE 1900486, **FABIANO DOS SANTOS SOUZA**, Matrícula SIAPE 2372482, **MARCELO NOCELLE DE ALMEIDA**, Matrícula SIAPE 1680273, **MARISTELA BARENCO CORRÊA DE MELLO**, Matrícula SIAPE 2090038, **ROLF RIBEIRO DE SOUZA**, Matrícula SIAPE 2564446;
  - b. **Membros Suplentes Docentes:** **FERNANDA FOCHI NOGUEIRA INSFRAN**, Matrícula SIAPE 2028214, **AMANDA OLIVEIRA RABELO**, Matrícula SIAPE 1891884, **DANIEL COSTA DE PAIVA**, Matrícula SIAPE 1985008, **JACQUELINE DE SOUZA GOMES**, Matrícula SIAPE 1730885, **GEORGIA REGINA RODRIGUES GOMES POLY**, Matrícula SIAPE 1938409, **FRANCISCA MARLI RODRIGUES DE ANDRADE**, Matrícula SIAPE 1718049.
  - c. **Membro Discente:** **YURI MARX SILVA MILAGRES**, Matrícula M098.219.022.
- 2- Esta designação não corresponde à função gratificada.
- 3- Esta DTS entrará em vigor na presente data.

ANDRÉ LUIZ GOMES DA SILVA

Vice-diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INFES

Matrícula SIAPE: 2362782

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGO Nº 04/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021.**

**EMENTA:** Designa a Comissão de “Estudo e elaboração do PPI 2018-2022 FOUFF”.

A **COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA** de Niterói da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

**RESOLVE:**

Designar para compor a Comissão de “Estudo e Elaboração PPI 2018-2022 FOUFF”, com prazo de atuação por 90 (noventa) dias:

Cristiane Salgado de Souza (SIAPE 1150721) — suplente: Ana Carolina de Carvalho Maciel (SIAPE 311133);

Marco Antonio Gallito (SIAPE 1714578) — suplente: Eliane Garritano Papa (SIAPE 310673);

Mirian Fatima Zaccaro Scelza (SIAPE 0311554) — suplente: Marcelo Uzeda (SIAPE 3174985);

Telma Regina da Silva Aguiar (SIAPE 310619) — suplente: Andrea Braga Moleri (SIAPE 1759382);

Larissa Maria Assad Cavalcante (SIAPE 1758156) — suplente: Alice Gonçalves Penelas Lamas (SIAPE 1310107);

José Carlos Magalhães (SIAPE 03036803) — suplente: Edgard de Mello Fonseca (SIAPE 3601204);

Karin de Mello Weig (SIAPE 2152125) — suplente: Simone Saldanha Ignácio de Oliveira (SIAPE 2161767);

Nazareth de Novaes Rocha (SIAPE 1154304) — suplente: Daniela Franklin de Carvalho (SIAPE 1177610);

Stevan Milutinovic (matrícula 319017030) — suplente: Lucas das Neves (matrícula 119017050);

Gerson de Oliveira Magalhães Dias (SIAPE 1657909) — suplente: Andreia Xavier dos Santos (SIAPE 2422194).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE SALGADO DE SOUZA  
Coordenadora do Curso de Graduação em Odontologia da UFF/Niterói.  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEP Nº 016, 21 DE JULHO DE 2021.**

Revoga DTS TEP 015/2018 e designa novos membros para a Comissão de Avaliação Docente do TEP

**A SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

1. Revogar a DTS TEP 015/2018 e designar, para compor a Comissão de Avaliação Docente do TEP, os professores Eduardo Uchoa Barboza (presidente), Emmanuel Paiva de Andrade e Gilson Brito Alves Lima.
2. A Comissão será responsável pela análise e avaliação dos pedidos de progressão funcional dos docentes que estejam no âmbito de atribuição deste Departamento. Além disso, a Comissão também fará o acompanhamento e avaliação dos docentes que estejam no período de estágio probatório, de acordo com os normativos vigentes.
3. Esta designação não corresponde a função gratificada nem a cargo de direção.
4. Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PROFA. LIDIA ANGULO MEZA  
Subchefe do Departamento de Engenharia de Produção de Niterói  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TIC N.º. 006 DE 21 DE JULHO DE 2021**

**EMENTA:** Designa Banca Examinadora de Avaliação de Progressão para Classe de Professor Associado.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, considerando a manifestação do Colegiado do Instituto de Computação, em Reunião Ordinária realizada em 14 de julho de 2021,

**RESOLVE:**

1) Designar para compor a Banca Examinadora de Avaliação para a Classe de Professor Associado os professores a seguir, vinculados a este Instituto:

Membros Titulares:

**EUGENE FRANCIS VINOD REBELLO (SIAPE n.º 2228067);**

**FÁBIO PROTTI (SIAPE n.º 2222759);**

**DÉBORA CHRISTINA MUCHALUAT SAADE (SIAPE n.º 1356866).**

Membros Suplentes:

**JOSÉ RAPHAEL BOKEHI (SIAPE n.º 986728);**

**REGINA CÉLIA PAULA LEAL TOLEDO (SIAPE n.º 308641).**

2) A presidência da Comissão caberá ao professor **EUGENE FRANCIS VINOD REBELLO.**

3) A presente DTS cancela a DTS N.º. 008 de 15 de dezembro de 2020.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ RAPHAEL BOKEHI**  
SIAPE 986728  
Diretor do Instituto de Computação  
#####

## SEÇÃO II

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA - EEAAC**  
**PROGRAMA ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DO CUIDADO EM SAÚDE CURSO DE DOUTORADO**

**Edital nº 01/2021 - Processo Seletivo de fluxo contínuo do Curso de Doutorado  
em Ciências do Cuidado em Saúde – TURMAS 2021/2022  
Modelo remoto – Resolução CEPEX nº 157/2020**

## **1. Abertura**

1.1 - A Universidade Federal Fluminense torna público para conhecimento dos interessados, que as inscrições para o **Processo Seletivo do Curso de Doutorado em Ciências do Cuidado em Saúde, fluxo contínuo**, estarão abertas no período de **01 agosto de 2021 a 15 de fevereiro de 2022** para ingresso em agosto de 2021 e março de 2022.

1.1.1 Para candidatos aprovados até 15 de agosto de 2021 o ingresso será no 2º período letivo de 2021;

1.1.2 Para candidatos aprovados após 15 de agosto de 2021 o ingresso será no 1º período letivo de 2022;

1.2 - O Programa de Doutorado em Ciências do Cuidado em Saúde tem como Área de Concentração A Complexidade do Cuidado em Enfermagem e Saúde e duas Linhas de Pesquisa, a saber:

1.2.1. - O Cuidado no Contexto Sociocultural;

1.2.2. - Cuidados Clínicos.

## **2 – Vagas**

2.1 - Serão oferecidas **21 (vinte uma)** vagas para o Curso de Doutorado, correspondentes às oferecidas pelos professores orientadores. Dessas vagas, **17 (dezesete)** serão destinadas a candidatos brasileiros, **02 (duas)** serão destinadas a candidatos estrangeiros e **02 (duas)** destinadas às Ações Afirmativas (**anexo II**). Caso não sejam preenchidas as vagas destinadas aos candidatos estrangeiros e a candidatos que atendem às Ações Afirmativas, as mesmas serão remanejadas para outros candidatos que tenham sido aprovados no processo de seleção, obedecendo aos critérios classificatórios. De acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP-UFF, exige-se do candidato estrangeiro, apresentação do diploma de Mestrado e do histórico escolar do Curso de Mestrado, ambos com autenticação do Consulado Brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados de tradução juramentada.

2.2 – As vagas para o Curso de Doutorado serão assim distribuídas: 60% do total, destinadas a **candidatos enfermeiros** e 40% do total destinadas aos demais **candidatos de áreas afins**. Caso as vagas destinadas a candidatos de áreas afins não sejam preenchidas, as mesmas serão remanejadas para candidatos enfermeiros aprovados no Processo Seletivo, obedecendo aos critérios classificatórios.

2.3 – O preenchimento das vagas atenderá aos seguintes critérios:

2.3.1 – Vaga(s) oferecida(s) pelo orientador, de acordo com o quadro do item 2.5;

2.3.2 – Candidato com maior pontuação para a vaga do orientador.

2.4 - A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Cuidado em Saúde reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas, caso os candidatos não apresentem os requisitos necessários, de acordo com os critérios estabelecidos.

## 2.5 – Relação dos docentes orientadores e número de vagas:

DOCENTES	LINHA DE PESQUISA	VAGAS
Alessandra Conceição L. Funchal Camacho	Cuidados Clínicos	2
Ana Carla Dantas Cavalcanti	Cuidados Clínicos	2
Ana Lúcia Abrahão da Silva	O Cuidado no Contexto Sociocultural	1
Bárbara Pompeu Christovam	Cuidados Clínicos	1
Cláudia Mara de Melo Tavares	O Cuidado no Contexto Sociocultural	2
Eliane Ramos Pereira	O Cuidado no Contexto Sociocultural	2
Enéas Rangel Teixeira	O Cuidado no Contexto Sociocultural	1
Fátima Helena do Espírito Santo	Cuidados Clínicos	1
Geilsa Soraia Cavalcante Valente	O Cuidado no Contexto Sociocultural	1
Jonas Lírio Gurgel	Cuidados Clínicos	1
Patrícia dos Santos Claro Fuly	Cuidados Clínicos	1
Rose Mary Rosa Costa de Andrade	O Cuidado no Contexto Sociocultural	2
Rosimere Ferreira Santana	Cuidados Clínicos	2
Valdecyr Herdy Alves	O Cuidado no Contexto Sociocultural	2
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>21</b>

**3 - Qualificações específicas dos candidatos**

3.1 Trata-se de um Processo Seletivo, destinado aos candidatos inscritos, respeitando as etapas da seleção explicitadas neste Edital.

3.2 O candidato precisa ter concluído o Curso de Mestrado em Instituição de Ensino Superior oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação.

3.3 Títulos obtidos no exterior deverão obedecer à Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense - CEP/UFF.

3.4 Podem se inscrever enfermeiros e outros profissionais com projetos afins à Área das Ciências do Cuidado em Saúde.

3.5 Apresentar a documentação discriminada neste Edital de Seleção dos candidatos ao Curso.

3.6 Estar habilitado a cumprir as exigências específicas do Programa, explicitadas neste Edital e no Regimento do Programa.

3.7 Realizar exame de seleção e atender aos critérios de classificação explicitados neste Edital de Seleção de Candidatos ao Curso.

**4. Inscrição**

4.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo *e-mail* do PACCS ([paccs.cme@id.uff.br](mailto:paccs.cme@id.uff.br)) até as 23:59 horas da data-limite da inscrição. O candidato receberá um *e-mail* de confirmação, mediante envio da documentação e comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Escrever no assunto do *e-mail*: "**PACCS SELEÇÃO DOUTORADO TURMAS 2021/2022**".

4.2 No ato da inscrição o candidato deverá enviar cópia digitalizada ou documento digital:

Cada documento da listagem abaixo deverá ser encaminhado em arquivo único, nomeados de acordo com a sua descrição.

- a) *Checklist* da Documentação preenchido e assinado (**anexo I**);
- b) Formulário de inscrição preenchido e assinado (**anexo III**);
- c) Carteira de identidade e CPF; ou para candidato estrangeiro, passaporte;
- d) Uma fotografia 3x4 recente;
- e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** a ser depositado pela Guia de Recolhimento da União (GRU) [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp); conforme o procedimento descrito no **anexo IV**;
- f) Diploma (frente e verso) ou original da declaração de conclusão do Curso de Mestrado, reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação no **ano corrente – 2021/2022**; nessa declaração deve constar que o diploma se encontra em trâmite e que o candidato não apresenta pendências no Programa;
- g) Histórico Escolar do Curso de Mestrado. Títulos obtidos no exterior deverão obedecer à Resolução 18/2002 do CEP/UFF;
- h) *Curriculum Vitae* segundo a Plataforma *Lattes* do CNPq, disponível em <http://lattes.cnpq.br/index.htm>; os documentos de comprovação do *Currículo Vitae* deverão ser apresentados em uma única via. Somente serão considerados os itens comprovados na documentação anexada;
- i) O candidato deverá apresentar comprovante de publicação ou de aprovação para publicação (prelo) em uma das seguintes opções: 1ª - dois artigos em periódico Qualis B2; 2ª - um artigo em periódico *Qualis* B1 e um capítulo de livro com comitê editorial e ISBN; 3ª - um artigo de *Qualis* A. O *Qualis* do periódico deve atender a área de conhecimento do candidato <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf> - nos últimos cinco anos, a contar da data de inscrição; para o candidato estrangeiro será exigido o fator de impacto de cada publicação, considerando o fator igual a 0,23 ou superior; Os documentos deverão ter *links* disponíveis.
- j) Comprovante de participação em Grupo de Pesquisa ou Carta de Recomendação de um pesquisador;
- k) Declaração de disponibilidade e dedicação do candidato às atividades do Programa, descritas no formulário próprio (**anexo V**);
- l) Carta de aceite do candidato assinada por um orientador credenciado pelo Programa Ciências do Cuidado em Saúde, curso de Doutorado, seguindo o modelo do Programa (**anexo VI**). Não serão aceitas cartas de mais de um orientador;
- m) Comprovante de proficiência em língua estrangeira (inglês ou francês), em papel timbrado e assinado por responsável de Instituição Pública oficial ou Instituição de língua estrangeira que confere certificação, com período de validade de 2 anos, a contar da data de inscrição. A nota mínima da proficiência para o processo seletivo do doutorado é 7,0 (sete) ou equivalente.
- n) Projeto de Pesquisa, com indicação na folha de rosto da opção por uma das Linhas de Pesquisa e nome do possível orientador, contendo no máximo **20 laudas**, incluindo Folha de Rosto, Cronograma e Referências,

apresentado em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 (modelo no Edital – **anexo VII**);

4.3 Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição;

4.4 A Comissão do Processo Seletivo homologará as inscrições após a conferência da documentação enviada, no prazo de até 10 dias úteis.

## 5. Etapas da seleção

5.1 O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo que abrangerá as seguintes etapas:

- a) Homologação da documentação enviada (eliminatória); Findado o prazo para a inscrição no Processo Seletivo, nenhuma documentação poderá ser entregue, substituída ou alterada.
- b) Avaliação do *Curriculum Vitae*;
- c) Arguição do Projeto de Pesquisa e do *Curriculum Vitae* dos candidatos aptos na primeira e na segunda etapa. Será realizada de forma virtual via plataforma eletrônica *Google Meet*, onde o candidato deverá participar presencialmente. O *link* será encaminhado por *e-mail* junto com as orientações.

## 6. Cronograma da Seleção

6.1 Para admissão no Curso os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, a ser realizado em três etapas:

1ª Etapa – Homologação da documentação enviada (eliminatória); 2ª Etapa – Avaliação do *Curriculum Vitae* pela Banca Examinadora;

3ª Etapa – Arguição do Projeto de Pesquisa e do *Curriculum Vitae* do candidato pela Banca Examinadora, agendada para até 30 dias após a homologação da documentação enviada.

6.2 Após o cumprimento das etapas da seleção será procedida a classificação dos candidatos de acordo com o número de vagas de cada professor orientador, considerando a média final e o número de vagas estabelecidas nesse Edital.

6.3 A nota mínima para habilitação no processo seletivo é 6,0 (seis).

6.4 O candidato pode ser habilitado e não classificado, de acordo com a disponibilidade de vaga(s) do professor orientador.

## 7. Matrícula

7.1 – Para ser matriculado no Curso de Doutorado, o candidato deverá ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo.

7.2 – A matrícula do aluno deverá ser realizada até as seguintes datas:

7.2.1 – 17 de agosto para candidatos aprovados para o 2º período letivo de 2021.

7.2.2 – 10 de março para candidatos aprovados para o primeiro período letivo de 2022.

7.3 – É obrigatória a inscrição em disciplinas no primeiro período letivo subsequente à matrícula, sendo vetado o trancamento de matrícula e o cancelamento total das disciplinas, nas quais o aluno se inscreveu, no período imediato à aprovação.

7.4 – O candidato que não realizar a matrícula no prazo será considerado como desistente do Processo Seletivo.

7.5 - O candidato que não apresentar o comprovante de proficiência em língua estrangeira até o prazo estabelecido conforme item 4.2 alínea m, será considerado como desistente do Programa.

## 8. Considerações gerais

8.1 Os resultados das etapas desse Processo Seletivo serão assinados e, oficialmente divulgados no site do PACCS – [www.paccs.com.br](http://www.paccs.com.br)

8.2 Cabe recurso do processo seletivo, desde que este seja apresentado em formulário próprio (disponibilizado no site) e enviado pelo candidato ao *e-mail* do Programa ([paccs.cme@id.uff.br](mailto:paccs.cme@id.uff.br)), em até 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação oficial do resultado.

8.3 Em caso de empate, a ordem de classificação dos candidatos será definida levando em consideração o *Currículo Vitae* e, persistindo o empate, será classificado o candidato com maior idade.

8.4 Após a realização da matrícula a vaga do orientador será imediatamente preenchida, não havendo lista classificatória de candidatos à espera de vagas por reclassificação.

8.5 A concessão de bolsa depende da disponibilidade dos órgãos de fomento e dos critérios estabelecidos pelo Colegiado do Programa. O ingresso no Programa não garante aquisição de bolsa de doutorado.

8.6 O candidato que não realizar qualquer uma das etapas de Seleção descritas nesse Edital, estará eliminado do Processo Seletivo ao Curso de Doutorado em Ciências do Cuidado em Saúde.

8.7 Ao ser matriculado no Programa o candidato se compromete em aceitar: as normas da UFF, o Regimento do Programa; as decisões do Colegiado quanto às atividades pedagógicas; os prazos para defesas e qualificações; publicações de artigo científico com o orientador e realizações das demais atividades acadêmicas inerentes ao Curso de Doutorado.

8.8 Os casos omissos serão tratados pela Comissão do processo seletivo do doutorado.

**Deliberado no Colegiado em reunião do dia 08 de junho de 2021.**

PROF. DR. AUDREY VIDAL PEREIRA  
Coordenador *pro tempore* do PACCS  
SIAPE: N° 2322111  
#####

**ANEXO I – CHECKLIST DOCUMENTAÇÃO****UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA AFONSO COSTA - EEAAC PROGRAMA ACADÊMICO EM  
CIÊNCIAS DO CUIDADO EM SAÚDE - PACCS

**Relação dos documentos encaminhados via e-mail para a inscrição no Processo de Seleção - TURMA 2021/2022**  
Candidato:

- ( ) **Checklist da documentação** preenchido e assinado (Anexo I); ( ) **Formulário de inscrição** preenchido e assinado (Anexo III);
- ( ) **Carteira de identidade e do CPF**; ou para candidato estrangeiro, passaporte; ( ) **Uma fotografia** 3x4 recente;
- ( ) **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição** no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) a ser depositado pela Guia de Recolhimento da União (GRU) [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp); conforme o procedimento descrito no anexo IV:
- ( ) **Diploma** (frente e verso) ou **original da declaração de conclusão do Curso de Mestrado**, reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação no ano corrente – 2021/2022; nessa declaração deve constar que o diploma se encontra em trâmite e que o candidato não apresenta pendências no Programa;
- ( ) **Histórico escolar do Curso de Mestrado**. Títulos obtidos no exterior deverão obedecer à Resolução 18/2002 do CEP/UFF;
- ( ) **Curriculum Vitae** segundo a Plataforma Lattes do CNPq, disponível em <<http://lattes.cnpq.br/index.htm>>; os documentos de comprovação do currículo vitae deverão ser apresentadas em uma única via. Somente serão considerados os itens comprovados na documentação anexada;
- ( ) **Comprovante de publicação ou de aprovação para publicação (prelo)** em uma das seguintes opções: 1ª - dois artigos em periódico *Qualis* B2; 2ª - um artigo em periódico *Qualis* B1 e um capítulo de livro com comitê editorial e ISBN; 3ª - um artigo de *Qualis* A. O *Qualis* do periódico deve atender a área de conhecimento do candidato <http://capes.gov.br/avaliacao/qualis> - nos últimos cinco anos, a contar da data de inscrição; para o candidato estrangeiro será exigido o fator de impacto de cada publicação, considerando o fator igual a 0,23 ou superior; Os documentos deverão ter *links* disponíveis.
- ( ) Comprovante de **participação em grupo de pesquisa ou carta de recomendação de um pesquisador**.
- ( ) **Declaração de disponibilidade** e dedicação do candidato às atividades do Programa, descritas no formulário próprio e disponível na secretaria (**anexo V**);
- ( ) **Carta de aceite do candidato assinada por um orientador** credenciado pelo Programa Ciências do Cuidado em Saúde, curso de Doutorado, seguindo o modelo do Programa (**anexo VI**); Não serão aceitas cartas de mais de um orientador;
- ( ) **Comprovante de proficiência em língua estrangeira (inglês ou francês)**, em papel timbrado e assinado de Instituição Pública oficial ou Instituição de língua estrangeira que confere certificação, com período de **validade de 2 anos**, a contar da data de inscrição.
- ( ) **Projeto de pesquisa**, com indicação na folha de rosto da opção por uma das Linhas de Pesquisa e nome do possível orientador, contendo no máximo 20 laudas, incluindo folha de rosto, cronograma e referências, apresentado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 (modelo no Edital – anexo VI).

Declaro haver correspondência entre os documentos enviados via e-mail e os assinalados no *checklist* (ANEXO I)

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

**ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO****UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA AFONSO COSTA - EEAAC PROGRAMA ACADÊMICO  
EM CIÊNCIAS DO CUIDADO EM SAÚDE - PACCS

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de inscrição a vaga prioritária no processo de seleção ao curso de Doutorado em Ciências do Cuidado em Saúde, sob as penas da lei, que sou:

- Negro (preto e pardo)  Indígena  
 Pessoa com deficiência  
 Travesti, transexual e/ou transgênero

**Veracidade das Declarações e Informações Prestadas pelos Candidatos**

O Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde – EEAAC da Universidade Federal Fluminense reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade das declarações, podendo ser encaminhadas à Comissão de Verificação da Autodeclaração de Raça/Etnia no acesso às Cotas e/ou outras instâncias de verificação da Universidade Federal Fluminense, podendo acarretar a perda da vaga em qualquer momento do curso.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA AFONSO COSTA - EEAAC PROGRAMA ACADÊMICO EM  
CIÊNCIAS DO CUIDADO EM SAÚDE - PACCS

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DO DOUTORADO  
ACADÊMICO –TURMA 2021/2022

DIGITAR OS DADOS OU PREENCHER COM LETRA DE IMPRENSA

INSCRIÇÃO N.º \_\_\_\_\_

Área de Concentração	<b>A Complexidade do Cuidado em Enfermagem e Saúde</b>
Linha de Pesquisa	<input type="checkbox"/> O cuidado no contexto sociocultural <input type="checkbox"/> Cuidados clínicos
Opção de Orientador	Nome do docente:
<b>OPÇÃO DE PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA</b>	
<input type="checkbox"/> Inglês	<input type="checkbox"/> Francês

Anexar o comprovante de aprovação de proficiência em inglês ou francês com validade de 02 anos, em papel timbrado e original da instituição onde realizou a prova.

<b>Dados Pessoais</b>	Nome completo:				
	Sexo: <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M		Data de nascimento:		
	Estado civil:		Naturalidade:		
	Pai:				
	Mãe:				
	Conselho Regional:		Emissão:	CPF:	
	RG:		Estado/Orgão:		Emissão:
<b>Formação</b>	<b>Nível</b>	<b>Nome do Curso</b>	<b>Instituição</b>	<b>Período</b>	
	Graduação				
	Pós-Graduação				
<b>Endereço</b>	Rua:				
	Bairro:	Cidade:		Estado:	
	CEP:	Telefone: ( )			
	Fax:	Celular: ( )			
	E-mail:				

<b>Atividade Profissional</b>	Atividade atual/Cargo:
	Instituição:
	Endereço/telefone de contato:
<b>Declaração</b>	<p><b>Declaro, pra os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no Edital do concurso de seleção e estou de acordo com as mesmas.</b></p> <p>Niterói, ____/____/____</p> <p>Assinatura</p>

**ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO PARA  
PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO**

**INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO**

1. Acessar o site e inserir os seguintes dados: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

a) Unidade Favorecida: 153056

b) Gestão: 15227

c) Código: 28830-6 Serviços Administrativos

d) Número de Referência: 0250158643

e) Competência: \_\_/2021 ou 2022 (*mês e ano em que for prestar o processo seletivo*)

f) Nome:

g) CPF:

h) Vencimento: (*data do pagamento*)

i) Valor Principal: R\$ 350,00

a) Valor Total: R\$ 350,00

2. Depois de preencher, clicar em "Emitir GRU Simples" e imprimir a guia para pagamento no Banco do Brasil.

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE****UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA AFONSO COSTA - EEAAC PROGRAMA ACADÊMICO EM  
CIÊNCIAS DO CUIDADO EM SAÚDE - PACCS

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA O DOUTORADO ACADÊMICO - TURMA  
2021/2022**

À Coordenação do Programa Acadêmico Ciências do Cuidado em Saúde da Escola de Enfermagem  
Aurora de Afonso Costa.

Eu, \_\_\_\_\_ declaro ter  
disponibilidade para cumprir a carga horária exigida pelo PACCS, como disposto no item 4.2 letra  
k no Edital do referido concurso.

Niterói, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

ASSINATURA:

CANDIDATO

**ANEXO VI– CARTA DE ACEITE****UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA AFONSO COSTA - EEAAC COORDENAÇÃO GERAL DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM PROGRAMA ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DO CUIDADO  
EM SAÚDE - PACCS

**CARTA DE ACEITE PARA O PROCESSO SELETIVO DO DOUTORADO ACADÊMICO  
TURMA 2021/2022**

Niterói, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

Eu, Prof.(a)Dr.(a) \_\_\_\_\_, declaro meu interesse e  
disponibilidade em orientar o(a)  
candidato(a)

\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
para

concorrer ao Processo Seletivo de Fluxo Contínuo Turma 2021/2022, do Curso de Doutorado em Ciências  
do Cuidado em Saúde.

Ressalto que:

- o candidato apresenta condições intelectuais para desenvolver estudos avançados em nível de Doutorado;
- se o referido candidato for aprovado e classificado para a minha vaga, terei disponibilidade para orientá-lo;
- tenho ciência dos critérios publicados no edital do Doutorado.

Atenciosamente,

Assinatura

**A carta de recomendação não garante a aprovação do candidato no processo seletivo.**

**ANEXO VII - MODELO DO ROTEIRO DO PROJETO DE PESQUISA**  
(No máximo 20 laudas)**TÍTULO****LINHA DE PESQUISA – Marcar com um X a opção pela linha**

O cuidado no contexto sociocultural       Cuidados clínicos

**RESUMO** (Até 200 palavras)**4.1 - INTRODUÇÃO**

- Apresentação do tema de pesquisa
- Delimitação do problema de pesquisa
- Justificativa
- Objetivo(s)
- Referencial Teórico

**4.2 - MÉTODOS E TÉCNICAS**

- Tipo de estudo
- Campo de pesquisa
- Técnica de coleta de dados
- Tratamento e análise dos dados

**4.3. REFERÊNCIAS****4.4. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

**Obs.:** O Projeto deve estar de acordo com a ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas - da Universidade Federal Fluminense.

**5 - CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO:**

Qualidade do material apresentado; Comunicação; Expressão e interação; Apropriação do assunto; Clareza das ideias; Objetividade, Capacidade de análise e síntese; Argumentação das respostas; Tempo da apresentação.

**ANEXO VIII – ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA AFONSO COSTA - EEAAC PROGRAMA ACADÊMICO EM  
CIÊNCIAS DO CUIDADO EM SAÚDE - PACCS  
**ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

**NOME DO  
CANDIDATO(A):**

**DATA:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

BANCA	QUESITOS	Valor	Pontuação	Média Final
	<b>1. FORMAÇÃO ACADEMICA/TITULAÇÃO</b>	Máximo 0,5		
	Especialização ou Residência	0,5		
	<b>2. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>	Máximo 0,5		
	Até 30 horas (0,1 por curso)	0,2		
	Acima de 30 horas (Até 0,5)	0,3		
	<b>3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL (0,2 por ano)</b>	Máximo 2,5		
	Atividade de assistência	2,0		
	Atividade de ensino	2,0		
	Atividade de pesquisa, bolsa de pesquisador ou técnica	1,0		
	Atividades administrativas	1,0		
	Atividades de extensão	1,0		
	<b>4. ATUAÇÃO ACADEMICA (0,2 por ano)</b>	Máximo 1,0		
	Bolsa de Pesquisa IC / IT			
	Bolsa de Extensão			
	Bolsa de Monitoria			
	Programa Altos Estudos			
	Estágio não curricular			
	Outras Bolsas (Desenvolvimento acadêmico; PIBID; PET saúde; programa de mobilidade Internacional)			
	<b>5. PRODUÇÃO CIENTIFICA</b>	Máximo 4,0		
	Artigos completos publicados em periódicos e ou aceitos			
	A1 (2,0 por cada produção)	4,0		
	A2 (1,5 por cada produção)	3,0		
	B1 (1,25 por cada produção)	3,0		
	B2 (1,0 por cada produção)	2,0		
	B3(0,5 por cada produção)	1,5		
	B4 e B5(0,3 por cada produção)	0,9		
	Autoria de livro publicado ou edições com ISSN e conselho editorial (1,0 por cada produção)	2,0		
	Organização de livro ou edições com ISSN e conselho editorial (0,5 por cada produção)	1,0		
	Capítulos de livros publicados com ISSN e conselho editorial (1,0 por cada produção)	2,0		
	Textos em jornais de notícias/revistas/ (0,3 por cada produção)	0,9		

Trabalhos completos publicados em anais de congressos (0,5 por cada produção)	1,5		
Resumos expandidos publicados em anais (máximo 4)	0,8		
Resumos publicados em anais de congressos (máximo 4)	0,4		
Apresentações de Trabalho (máximo 4)	0,3		
Participação em Comissão Organizadora de eventos científicos (0,1 por cada)	0,3		
Orientação de trabalho de conclusão de curso (Máximo 4)	0,4		
Participação em bancas de trabalho de conclusão (Máximo 4)	0,4		
Prêmios e Titulação Acadêmica ( 0,1 por cada)	0,5		
Participação em Núcleo de Pesquisa	0,5		
6.PRODUÇÃO TECNICA (0,2 por item)	Máximo 1,5		
Processos ou técnicas / Trabalhos técnicos / Demais produções Técnicas (Máximo 4)	1,0		
Nota prévia e ou editorial em revista ( máximo 4)	1,0		
Demais tipos de produção técnica: cartilhas, manuais, folhetos, protocolos. (Máximo 4)	1,0		
Produção artística e cultural vinculada a campo da saúde (Máximo 2)	0,5		
	<b>TOTAL</b>		

NOME:

ASSINATURA:

**ANEXO IX - ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE PESQUISA  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA AFONSO COSTA - EEAAC PROGRAMA ACADÊMICO EM  
CIÊNCIAS DO CUIDADO EM SAÚDE - PACCS

CANDIDATO:

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. TÍTULO DO PROJETO:

<b>RECURSOS DIDÁTICOS E HABILIDADES PEDAGÓGICAS – 4,0 pontos</b>			
<b>ITENS DE AVALIAÇÃO/PONTUAÇÃO</b>	<b>AVALIADOR 1</b>	<b>AVALIADOR 2</b>	<b>AVALIADOR 3</b>
Comunicação e interação - <b>(0,5)</b>			
Objetividade, capacidade de análise e síntese - <b>(1,0)</b>			
Qualidade do material apresentado - <b>(0,25)</b>			
Defesa da proposta - <b>(1,0)</b>			
Argumentação nas respostas - <b>(1,0)</b>			
Tempo da apresentação - <b>(0,25)</b>			
<b>CONTEÚDO DO PROJETO – 6,0 pontos</b>			
INTRODUÇÃO - apresentação do tema, delimitação do problema de pesquisa, justificativa e objetivo. Referencial teórico - <b>(1,5)</b>			
MÉTODOS E TÉCNICAS - Tipo de estudo, campo de pesquisa, coleta, tratamento e análise dos dados - <b>(2,5)</b>			
REFERÊNCIAS (Adequadas ao tema e atualizadas) A normatização adotada é ABNT – <b>(0,5)</b>			
CRONOGRAMA - <b>(0,5)</b>			
Relevância e aderência ao grupo de pesquisa indicado - <b>(0,5)</b>			
Qualidade e clareza da redação e coerência interna do texto - <b>(0,5)</b>			
<b>TOTAL</b>			

**BANCA****NOME:****ASSINATURA:**

**PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E  
SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA (CPS) DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES**

**EDITAL NO 01/2021**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) instituída pela DTS-ESR nº09/2021– ESR, 30 de abril de 2021 (BOLETIM DE SERVIÇO ANO LV – N.º83 07/05/2021 SEÇÃO I P. 05) em consonância com a deliberação do Departamento de Psicologia (CPS) em reunião de 10 de março de 2021 e de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE - RESOLUÇÃO Nº 104/97) da UFF, torna público que está aberto o processo de consulta aos docentes, técnico-administrativos e discentes vinculados ao Departamento de Psicologia (CPS) do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR), com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Psicologia (CPS).

**1 - Da Comissão Eleitoral Local do CPS**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) instalada pela DTS 09/2021 – ESR, 30 de abril de 2021 (BOLETIM DE SERVIÇO ANO LV – N.º83 07/05/2021 SEÇÃO I P. 05) é composta por MICHELINE ROAT BASTIANELLO (presidente da comissão), docente, matrícula SIAPE nº 1224451, LUIZ GUSTAVO SILVA SOUZA (vice-presidente), docente, matrícula SIAPE nº 1440386; BEATRIZ CORSINO PÉREZ (suplente), docente, matrícula SIAPE nº 2248570, JÚLIA MARIA NEIVA MESQUITA GODINHO (secretária), assistente em administração, matrícula SIAPE nº 1755546, RAQUEL CAETANO BRAGA REIS (suplente) assistente em administração, matrícula SIAPE nº2147589 e JANAÍNA DE AZEVEDO MONTEIRO, discente, matrícula UFF nº 815081079 e ZENILMA TAVARES BARRETO (suplente), discente, matrícula UFF nº 815081076.

**2 – Das Inscrições**

Os(as) candidatos(as) a Chefe(a) e Subchefe(a) deverão realizar a inscrição por meio do formulário único(Anexo 1) e enviar para o correio eletrônico [mbastianello@id.uff.br](mailto:mbastianello@id.uff.br) a partir da 0h do dia 09/08/2021 até às 23h59min do dia 11/08/2021. O número das chapas será sequencial, sendo atribuído de acordo com a ordem das inscrições. As candidaturas serão consideradas em chapas completas, compostas obrigatoriamente por candidatos(as) a Chefe(a) e Subchefe(a).

**3 - Divulgação das Inscrições**

3.1 - As inscrições serão divulgadas no dia 12/08/2021, entre 9h e 10h, no site <http://psicampos.sites.uff.br/>

3.2 - A Comissão Eleitoral Local receberá pedidos de impugnação de chapa no dia 12/08/2021, das 10h às 16h, pelo e-mail [mbastianello@id.uff.br](mailto:mbastianello@id.uff.br)

#### **4 - Da Homologação das Chapas**

4.1 - A homologação das chapas inscritas será divulgada no dia 16/08/2021, entre 9h e 10h, com divulgação pelo site <http://psicampos.sites.uff.br/>. A partir da homologação das chapas declara-se o INÍCIO da campanha eleitoral, que deverá encerrar-se no dia 27/08/2021 às 18h.

4.2 - Após a homologação, as chapas homologadas deverão indicar representantes para elaboração, juntamente com os membros da Comissão Eleitoral Local, das regras das campanhas e dos debates, considerando-se o modo remoto de realização tanto das campanhas quanto das eleições.

#### **5 - Das Datas da Consulta**

A Consulta será realizada a partir das 9h do dia 30/08/2021 até às 23h do dia 31/08/2021, por via remota através do *Sistema de Eleições On-line Helios Voting*, contratado pela UFF.

#### **6 - Da Apuração**

6.1 - A apuração dos votos se dará no dia 01/09/2021, às 10h, em reunião aberta por meio *Google Meet* Link da videochamada: <https://meet.google.com/ouu-rxhg-ttw>

6.2 - Serão aplicados aos votos, por segmento, os pesos assinalados no Art. 52 do RGCE para Chefias.

6.3 - Será eleita a chapa que obtiver a maior pontuação, após aplicação dos pesos (conforme Art. 52 do RGCE) aos votos válidos apurados, em turno único, conforme deliberação do Colegiado do ESR, em função da pandemia.

#### **7- Da Divulgação da Apuração**

No dia 01/09/2021, entre 14h e 15h, a Comissão Eleitoral Local divulgará o resultado da apuração da Consulta Eleitoral por meio do site <http://psicampos.sites.uff.br/>.

#### **8 - Dos recursos sobre a Apuração**

Serão aceitos recursos relativos à apuração até às 23h do dia 01/09/2021. Os pedidos de recurso deverão ser enviados ao correio eletrônico [mbastianello@id.uff.br](mailto:mbastianello@id.uff.br). Os resultados da análise dos recursos serão divulgados entre 17h e 18h do dia 02/09/2021 por meio do site <http://psicampos.sites.uff.br/>.

**9 – Do Cronograma**

Solicitação de listas de votantes e materiais ao CPS	Julho/2021
Criação do perfil Gestor no Sistema de Votação <i>on-line</i>	Julho/2021
Elaboração e publicação do Edital em Boletim de Serviço	Julho/2021
Abertura do chamado junto ao STI para criação da eleição	Julho/2021
Prazo para inscrição de candidaturas	09/08/2021 à 11/08/2021
Divulgação das inscrições das chapas	12/08/2021
Recebimento de pedido de impugnação das candidaturas	12/08/2021
Homologação das candidaturas e divulgação	16/08/2021
Período da campanha eleitoral	16/08/2021 à 27/08/2021
Início e término da votação <i>on-line</i> .	Das 9h do dia 30/08/2021 até às 23h do dia 31/08/2021
Apuração dos resultados	01/09/2021 às 10h
Divulgação dos resultados	01/09/2021, entre 14h e 15h
Prazo para recursos relativos à apuração dos resultados eleitorais	Até às 23h do dia 01/09/2021
Período de análise de pedidos de recursos	02/09/2021
Envio dos resultados e ata para publicação no Boletim de Serviço	03/09/2021

## 10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A consulta à comunidade acadêmica do Departamento de Psicologia (CPS) do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional é regida pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE - RESOLUÇÃO N° 104/97) da UFF. Os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª. Instância pela Comissão Eleitoral (CEL) e, em última instância, pelo Colegiado da Unidade.

10.2 - As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online, que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela CEL. A Comissão Eleitoral Local deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

10.3 - Toda comunicação para a Comissão Eleitoral Local (CEL) deve ser enviada para o e-mail [mbastianello@id.uff.br](mailto:mbastianello@id.uff.br).

Campos dos Goytacazes, 21 de julho de 2021.

MICHELINE ROAT BASTIANELLO  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

## ANEXO I – CARTA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA

**À COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)**

Através desta formalizamos a inscrição da candidatura dos(as) professores(as)\_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_, candidato(a) a Chefe(a) do Departamento de Psicologia (CPS), e \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_, candidato(a) a Subchefe(a) do Departamento de Psicologia (CPS).

Campos dos Goytacazes, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Candidato(a) a Chefe(a) do Departamento de Psicologia (CPS)

Candidato(a) a Subchefe(a) do Departamento de Psicologia (CPS)

**Recebido por:**

\_\_\_\_\_

Comissão Eleitoral Local

**Em:** \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS  
DA DEFESA E DA SEGURANÇA – PPGEST**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA O  
DOUTORADO EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS  
TURMA 2022**

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público que estarão abertas as inscrições para as provas de seleção para a Turma de 2022 do Curso de Doutorado em Estudos Estratégicos do “Programa de Pós-graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança”, PPGEST, de **19/07/2021 a 31/08/2021**. Conforme detalhado adiante, no item 6.1 deste Edital, as provas começarão no dia **04/10/2021 e a divulgação da lista final de aprovados (as) será divulgada no dia 20/10/2021**, às 15h00, no portal do PPGEST ([www.ppgest.uff.br](http://www.ppgest.uff.br)).

**1- Dos documentos necessários para inscrição**

1.1 – Ficha de inscrição devidamente preenchida pelo(a) candidato(a) (Anexo I deste Edital);

1.2 – Cópia digitalizada da Carteira de Identidade e do CPF do(a) candidato(a) ou, se estrangeiro(a), do Passaporte. Caso o RG já contenha o CPF, servirá para comprovação de ambos. Não será aceita a CNH como documento de identidade, uma vez que este documento não possui dados relativos à naturalidade nem data de expedição do RG;

1.3 – Cópia digitalizada do diploma do curso de graduação devidamente reconhecido pelo MEC (frente e verso);

1.4 – Cópia digitalizada do histórico escolar do Mestrado (íntegra do documento);

1.5 – Cópia digitalizada do diploma do curso de Mestrado devidamente reconhecido pelo MEC (frente e verso);

1.5.1 – No caso de o(a) candidato(a) ainda não possuir o diploma de Mestrado, poderá apresentar – e **apenas para efeito de inscrição no Exame de Seleção** – ATA da Defesa digitalizada ou declaração da coordenação do curso de Mestrado de defesa até fevereiro de 2022. Este documento **não assegura** o direito de matrícula e por isso, caso aprovado(a), o(a) candidato(a), terá que apresentar seu diploma de Mestrado no ato da matrícula sob pena de desclassificação.

1.5.2 – Imagem digitalizada de título de Mestrado obtido no exterior, no caso de candidatos estrangeiros, de acordo com a Resolução n.º 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos em outros países para fins de continuidade de estudos nesta universidade.

1.6 – Candidatos(as) Mestres por outros Programas de Pós-Graduação que não o PPGEST podem apresentar declaração informando a aprovação em exame de idioma estrangeiro pelo Programa em que cursou o Mestrado, para dispensa desta prova, nos termos do item 5.5.3 deste Edital.

1.7 – Carta de Intenção, em PDF, dirigida ao Presidente da Banca de Seleção, abordando os seguintes pontos:

a) Relatar as razões da escolha do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança da Universidade Federal Fluminense (PPGEST/UFF);

b) Estabelecer a relação, entre as suas pretensões de cursar o doutorado, e os seus interesses profissionais;

- c) Relacionar, se for o caso, os compromissos profissionais já assumidos e os que serão mantidos durante o curso, indicando a sua natureza, assim como dia(s) e horário(s) de trabalho;
- d) **Disponibilidade real de tempo** que dedicará às atividades de pós-graduação, caso não possa cumprir em horário integral suas atividades no PPGEST. Em princípio, entretanto, o **PPGEST pressupõe dedicação integral e exclusiva dos(as) alunos(as) às suas atividades de ensino e pesquisa**, e exige presença nas disciplinas e atividades extras promovidas pelo PPGEST;
- e) Informar ciência de que é **vedada** a matrícula simultânea no PPGEST e em qualquer outro Programa de Pós-Graduação, seja acadêmico ou profissional, sob pena de cancelamento da matrícula;
- f) Revelar as pretensões relativas ao sistema de bolsas (afirmar se pretende, ou não, solicitar bolsa de estudos do Programa), tendo notícia, a partir da leitura deste Edital, de que não serão concedidas bolsas para os que mantenham qualquer tipo de vínculo empregatício, no momento da matrícula no PPGEST, seja na esfera pública, seja na privada, nos termos das normas próprias da CAPES;
- g) Fornecer informações relativas a qualquer outro tipo de auxílio.

1.8 – **Projeto de pesquisa, em formato PDF**, seguindo as normas da ABNT, no qual sejam indicadas as linhas gerais e preliminares da pesquisa que pretende desenvolver no doutorado. O projeto deverá obedecer aos seguintes padrões:

- a) Mínimo de 15 (quinze) e máximo de 20 (vinte) páginas, incluindo capa e bibliografia, com texto digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5.
- b) Capa, contendo os seguintes dados identificadores: título do projeto, nome do(a) candidato(a), indicação de linha de pesquisa do PPGEST à qual se associa o projeto, indicação do(a) orientador(a) pretendido(a) e até seis palavras-chaves.
- c) Corpo do projeto, contendo, nessa ordem, os seguintes campos obrigatórios: I) apresentação e justificativa; II) Formulação da situação problema acompanhada da pergunta; III) referenciais teóricos e metodológicos; IV) objetivos gerais e específicos; V) hipóteses preliminares; VI) fontes a serem utilizadas; VII) bibliografia preliminar.
- d) O arquivo do projeto deverá ser nomeado **exclusivamente** com o nome e sobrenome do(a) candidato(a).
- e) Ao indicar o professor(a)/pesquisador(a) com o qual pretende desenvolver suas atividades discentes, o(a) candidato(a) deverá considerar que o projeto precisa estar vinculado ao campo de interesse do corpo docente do PPGEST, em conformidade com as informações disponíveis no site do PPGEST ([www.ppgest.uff.br](http://www.ppgest.uff.br)). No **Anexo II**, o candidato encontrará o quadro docente do PPGEST, verificando os professores que estarão disponíveis para orientação. No **Anexo IV** são apresentadas as linhas de pesquisa do programa. O trabalho proposto deve estar vinculado a uma delas.
- f) O(A) candidato(a), **antes de se inscrever**, deverá procurar contato eletrônico com algum(a) professor(a) disponível para orientação, buscando a sua anuência. Tal anuência, entretanto, de maneira alguma significará qualquer tipo de compromisso entre o(a) candidato(a) e o(a) professor(a), nem assegurará ao(a) candidato(a) qualquer resultado referente à vaga pretendida. Significará, somente, que o(a) professor(a) concordou, em princípio, com a superposição do tema do(a) candidato(a) aos seus próprios interesses no campo do ensino e pesquisa no PPGEST, além de supor que o(a) candidato(a) também demonstra condições mínimas para seguir e concluir o Curso de Doutorado. A comprovação desta anuência deve ser feita com o **PRINT** do e-mail de aceite do docente.

1.9 – Currículo Lattes em PDF. Não serão aceitos CVs em formato livre. Os Currículos Lattes são gerados pelo CNPq em área exclusiva disponível no site da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br>). Caso não o tenha, o(a) candidato(a) deverá providenciá-lo no aludido formato;

1.10 – Documentos comprobatórios do Lattes, em PDF, enviados em **um único** arquivo:

- a) Cópia da Dissertação de Mestrado (PDF) ou dos capítulos já elaborados;
- b) Cópia de eventuais trabalhos acadêmicos publicados.

1.11 – Duas cartas de recomendação em PDF de professores/pesquisadores/profissionais de uma das seguintes áreas: Estudos Estratégicos, Relações Internacionais, Ciência Política, História ou Geografia que não sejam vinculados ao PPGEST;

1.12 – Termo de autodeclaração (Anexo V) preenchido e assinado para candidatos/as negros (pretos e pardos) e indígenas optantes pelas vagas destinadas à Ação Afirmativa do PPGEST;

1.13 - Laudo médico com a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua provável causa, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID) para pessoas com deficiência optantes pelas vagas destinadas à Ação Afirmativa do PPGEST.

1.11 - Recibo de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a ser paga exclusivamente no **BANCO DO BRASIL** (em todo território nacional). Será necessário emitir Guia de Recolhimento da União (GRU), seguindo as instruções abaixo:

1. Acessar o site da UFF:

[http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

2. Preencher os campos com os seguintes códigos:

Unidade Favorecida: Código: 153056

Gestão: 15227

Nome da Unidade: Universidade Federal Fluminense.

Recolhimento – Código: 28.832-2

Descrição do Recolhimento: SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Nº de Referência: **0150.158.642** (PROPP/SS-ESTUDOSESTRATEG.SEGURANCA/UFF)

Competência: 08/2021

Vencimento: até 31/08/2021 (último dia de inscrição)

CPF: (do/a candidato/a)

Nome do Contribuinte:

**Valor Principal: R\$ 100,00**

**Valor Total: R\$ 100,00**

3. Depois de preencher, escolha uma opção de geração e imprimir guia para pagamento no Banco do Brasil;

**2- Da inscrição**

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por e-mail. Em um único e-mail dirigido a [ppgest.pes.iet@id.uff.br](mailto:ppgest.pes.iet@id.uff.br), de título [INSCRIÇÃO DOUTORADO – NOME], o(a) candidato(a) deverá anexar todos os documentos listados na seção “1 – Dos documentos necessários para inscrição”, **obrigatoriamente**, em formato PDF.

2.1. - Os documentos deverão ser digitalizados individualmente, com exceção da documentação comprobatória do Lattes que deverá ser digitalizada em um mesmo arquivo, e nomeados de acordo com a tabela de instruções abaixo:

TODOS OS ARQUIVOS DEVEM SER ENVIADOS NO FORMATO PDF
Devem ser compostos por: [Nº] – [Nomeação dos Arquivos conforme esta tabela]
1.1- Ficha de Inscrição – NOME do/a CANDIDATO/A
1.2- Carteira de Identidade e CPF (digitalizados no mesmo arquivo) – NOME do/a CANDIDATO/A
1.3- Diploma de Graduação (frente e verso); ou Certidão de Colação de Grau; ou Declaração de Provável Formando – NOME do/a CANDIDATO/A
1.4- Histórico Escolar do Mestrado (íntegra do documento) – NOME do/a CANDIDATO/A
1.5- Diploma de Mestrado (frente e verso) – NOME do/a CANDIDATO/A
Ou
1.5.1 - Ata de Defesa de Dissertação; (ou) Declaração de Provável Formando (com conclusão de mestrado até Fev/2022) – NOME do/a CANDIDATO/A
1.6- Comprovante de Língua Estrangeira (conforme edital) – NOME do/a CANDIDATO/A
1.7- Carta de Intenção - NOME do/a CANDIDATO/A
1.8- Projeto de Pesquisa - NOME do/a CANDIDATO/A
1.9 - Print de Anuência – NOME do/a CANDIDATO/A
1. 10 - Currículo Lattes - NOME do/a CANDIDATO/A
1. 11 – Documentação Comprobatória do Lattes - NOME do/a CANDIDATO/A
1.12.a - Carta de Recomendação 01 – NOME do/a CANDIDATO/A
1.12.b - Carta de Recomendação 02 – NOME do/a CANDIDATO/A
1.13 – Termo de autodeclaração – NOME do/a CANDIDATO/A ( <b>somente para candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) e indígenas optantes pela política de ação afirmativa</b> )
1.14 –Laudo Médico – NOME do/a CANDIDATO ( <b>somente para pessoas com deficiência optantes pela política de ação afirmativa</b> )
1.15- Comprovante de Pagamento - NOME do/a CANDIDATO/A

2.2. - Caso o (a) candidato (a) verifique alguma incorreção no e-mail original de inscrição e decida enviar novo e-mail, é imprescindível a inclusão de **todos** os anexos ao novo envio, bem como é necessário que o faça até às 23:59 h do último dia de inscrições. Só será permitido **um único** e-mail retificador. Neste caso, será considerado, para efeito da inscrição, somente o **último** e-mail recebido pela secretaria do PPGEST, que o responderá confirmando o recebimento da documentação.

2.3. - A confirmação por e-mail do recebimento da documentação não significa homologação da candidatura no processo seletivo.

### 3 – Dos(as) candidatos(as)

3.1- Poderão se candidatar diplomados(as) em qualquer curso de graduação e de mestrado reconhecidos pelo MEC;

3.2 - Títulos obtidos no exterior, porventura ainda não validados em instituições brasileiras reconhecidas pelo MEC, poderão ter suas inscrições deferidas a critério da Banca Examinadora, tendo em vista o dispõe o artigo 1º da Resolução n.º 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF, já previsto no item 2.5.2 deste Edital;

3.3 - O Curso de Doutorado em Estudos Estratégicos pressupõe dedicação integrais dos(as) alunos(as). Além das atividades curriculares consideradas regulares, deve haver comprometimento com todas as demais que façam parte da programação acadêmica da pós-graduação. Ao se inscrever neste processo seletivo, o(a) candidato(a) confirma ciência e concorda com essa carga de dedicação.

### 4- Das vagas disponíveis

4.1 – O Curso de Doutorado em Estudos Estratégicos do PPGEST dispõe de **até 10** vagas, sendo que 2 (duas) vagas estão reservadas para negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas e pessoas com deficiência que optarem no ato da inscrição por concorrer na política de Ação Afirmativa do PPGEST; 1 (uma) para estrangeiros(as) **não** residentes no Brasil; e 2 (duas) vagas para candidatos(as) indicados(as) pelas escolas de altos estudos e centros de instrução das Forças Armadas, nos termos dos convênios celebrados com ESG, EGN, AMAN, UNIFA e CIASC. Os(As) indicados(as) pelas escolas militares devem se inscrever e se submeter às três etapas do processo seletivo, nos termos deste Edital, como todos os demais, e no ato da inscrição deverão apresentar cópia em PDF de ofício assinado por autoridade superior, com indicação para a vaga. Se, por qualquer motivo, as vagas reservadas não forem preenchidas, elas poderão ser aproveitadas por candidatos(as) classificados na seleção universal. Entretanto, como todas as provas são eliminatórias para os(as) alunos(as) que se submetem à seleção, não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas;

4.1.1 - Havendo um número de candidatos indicados pelas Escolas Militares superior ao número de vagas para elas reservadas, poderão ser aprovados os dois mais bem colocados no processo seletivo, nos termos das regras estabelecidas por este Edital. Os demais serão redirecionados para a disputa da ampla concorrência.

4.1.2. – Candidatos(as) indicados(as) pelas escolas de altos estudos e centros de instruções das Forças Armadas e candidatos/as estrangeiros/as não residentes no Brasil **não** podem optar por, simultaneamente, concorrerem nas vagas destinadas à política de ação afirmativa do PPGEST;

4.1.3 – A forma de ingresso dos **candidatos optantes pela política de ação afirmativa** seguirá o presente Edital, sendo o processo seletivo igual ao dos demais candidatos, nos termos do item 5 deste edital;

4.1.4 – A autodeclaração **para candidatos optantes pela política de ação afirmativa para negros (pretos e pardos) e indígenas** poderá ser submetida à verificação, nos termos das normas vigentes na universidade, em caso de contestação;

4.1.5 – As vagas destinadas à ampla concorrência serão preenchidas com todos os candidatos aprovados (optantes pela política de ação afirmativa não classificados na reserva de vaga e não optantes).

4.2. – Preenchidas todas as vagas, e na eventualidade de existir outros(as) candidatos(as) aprovados(as), estes últimos comporão uma lista de espera. Eles(as) poderão ser chamados(as) se, por qualquer motivo, houver disponibilidade de vagas até a data da matrícula para o primeiro semestre letivo de 2022. A partir desta data, não haverá quaisquer novas chamadas.

## **5– Da avaliação, das provas e da divulgação dos resultados**

5.1. A seleção será feita em três etapas. A primeira será a Avaliação do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório. A segunda será a Avaliação Oral, de caráter eliminatório e classificatório. A última será a Prova de Proficiência em idioma estrangeiro, de caráter eliminatório.

A avaliação em cada uma das etapas será feita com notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação;

5.2 – Ao final de cada etapa do processo seletivo, será divulgada uma lista com os(as) candidatos(as) habilitados (as) e não habilitados (as) para a etapa seguinte, bem como as respectivas notas. Ao final das duas primeiras etapas, será divulgada a nota numérica final dos(as) aprovados(as), referente à média aritmética da Avaliação do Projeto de Pesquisa e da Avaliação Oral. Eventuais recursos referentes a cada uma das fases do processo seletivo deverão ser interpostos, em formato livre, através do e-mail da secretaria do PPGEST – [ppgest.pes.iet@id.uff.br](mailto:ppgest.pes.iet@id.uff.br), nos prazos estabelecidos no item 6 deste Edital.

5.3 - **1ª Etapa - Avaliação do Projeto de Pesquisa:** etapa de caráter eliminatório e classificatório, que consiste na avaliação, por parte da banca de seleção, do mérito acadêmico do projeto, a partir dos critérios elencados no item 7.1 do presente Edital. O projeto, obrigatoriamente, deverá ser redigido em língua portuguesa.

5.4 – **2ª Etapa – Avaliação Oral:** esta etapa visa avaliar as qualificações acadêmicas do(a) candidato(a), atentando, principalmente, para os seguintes itens:

5.4.1 - sustentação oral do projeto de pesquisa (item 1.8 deste Edital);

5.4.2 - análise do currículo e carta de intenções do candidato (itens 1.7e 1.9 deste Edital);

5.4.3 –consideração da dissertação de mestrado e trabalhos eventualmente publicados (item 1.10 deste Edital);

5.4.4 - conhecimento e preliminar identificação do candidato com as linhas de pesquisa do PPGEST.

A avaliação será feita a partir dos critérios estabelecidos no item 7.2 do presente Edital e será realizada, obrigatoriamente, em língua portuguesa.

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) nas duas primeiras etapas deverão fazer ainda uma terceira etapa, como estabelecido abaixo:

### **5.5. – 3ª Etapa – Prova de Proficiência em Idioma Estrangeiro:**

5.5.1- Devido ao quadro sanitário decorrente da pandemia do Covid-19, esta terceira etapa será aplicada para os(as) candidados(as) aprovados(as) e classificados(as) nas duas primeiras etapas até o término do primeiro semestre letivo de 2022, já com o Curso de Doutorado em andamento. Caso o(a) candidato(a) não consiga a nota classificatória mínima (7,0), ele(a) nesta referida opo

rtunidade, fará uma segunda prova até o término do segundo semestre letivo de 2022. Não obtendo novamente a nota mínima, ele(a) terá a sua matrícula no PPGEST cancelada.

5.5.2 - Candidatos(as) ao Doutorado que sejam Mestres formados pelo PPGEST realizarão Prova de Idioma Espanhol (por já terem sido avaliados no Idioma Inglês quando da aprovação para o Mestrado).

5.5.3 - Candidatos(as) ao Doutorado que sejam Mestres por outros Programas de Pós-Graduação realizarão Prova de Idioma Estrangeiro de um idioma distinto daquele que fez para ingresso no mestrado (Inglês ou Espanhol), mediante apresentação de declaração emitida pelo Programa onde cursou o Mestrado, informando o idioma em que foi aprovado. Em caso de não apresentação da referida declaração, deverão realizar duas Provas de Idioma, Espanhol e Inglês.

5.5.4- A Prova de Proficiência em Inglês e/ou Espanhol será aplicada pelo Centro de Línguas da UFF. Ela terá 3 (três) horas de duração, sendo compostas de questões objetivas e discursivas com comandos e respostas em língua portuguesa para verificação da compreensão da leitura. Das provas constarão dois textos ou equivalente em tamanho menor, técnicos/semitécnicos da área de Ciências Humanas, a partir dos quais todas as questões serão formuladas. Não haverá questões envolvendo tradução ou versão. Será permitido apenas o uso de dicionário impresso em língua inglesa ou espanhola, sendo vedado o uso de quaisquer outros meios.

5.5.5- O PPGEST reserva-se o direito de alterar os prazos aqui previstos para a Prova de Proficiência em idioma estrangeiro, por razões de saúde pública ou por quaisquer outros contratemplos que dificultem a realização da Prova.

5.5.6- A eventual reprovação na Prova de Proficiência em idioma estrangeiro e o consequente cancelamento de matrícula no PPGEST não dá direito à matrícula de candidatos que tenham ficado com classificações inferiores no processo seletivo.

5.6 – Os resultados de cada etapa e o resultado final serão divulgados no site do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos ([www.ppgest.uff.br](http://www.ppgest.uff.br)) nos dias e horários anunciados no calendário apresentado na seção 6 deste Edital;

## **6– Do calendário e horário das provas e da divulgação dos resultados**

6.1 - A Seleção será realizada obedecendo ao seguinte calendário:

- a) Divulgação das inscrições homologadas: 08/09/2021
- b) Prazo para o recebimento de recursos relativos à não homologação de inscrições: 13/09/2021
- c) Divulgação do resultado dos recursos relativos à não homologação de inscrições: 17/09/2021
- d) Divulgação da relação dos projetos de pesquisa aprovados: 22/09/2021
- e) Prazo para o recebimento de recursos relativos ao resultado da avaliação do projeto de pesquisa: 27/09/2021
- f) Resultado dos recursos relativos ao resultado da avaliação do projeto de pesquisa: 30/09/2021
- g) Divulgação da lista dos aprovados para a realização da Avaliação Oral, bem como do dia e horário de apresentação dos candidatos: 30/09/2021
- h) Avaliação Oral: 04 e 05/10/2021
- i) Divulgação do resultado da Avaliação Oral: 08/10/2021
- j) Prazo para o recebimento de recursos relativos ao resultado da Avaliação Oral: 13/10/2021
- k) Resultado dos recursos relativos ao resultado da Avaliação Oral: 20/10/2021

l) Divulgação da lista de aprovados(as), após as duas primeiras etapas, com respectivas notas e classificação: 20/10/2021

6.2- Os(As) candidatos(as) classificados(as) terão a sua matrícula realizada para a Turma de 2022 no Curso de Doutorado do PPGEST, porém a manutenção da matrícula estará condicionada à posterior aprovação na Prova de Proficiência em Idioma Estrangeiro, nos termos do item 5.5 deste Edital.

6.3. A avaliação oral será realizada no formato remoto (online), devido às condições sanitárias da cidade de Niterói, decorrentes da pandemia do Covid-19. O link da plataforma virtual a ser utilizada será disponibilizado, via e-mail, com até 24 horas de antecedência, a todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas Etapas anteriores.

## **7- Dos critérios de avaliação**

Os critérios de avaliação, que serão considerados pela banca nas duas primeiras etapas do processo seletivo, estão definidos nos itens abaixo.

### **7.1 – Primeira Etapa – Avaliação do projeto de pesquisa**

- a) Capacidade de apresentar com clareza e objetividade o tema da pesquisa;
- b) Capacidade de justificar a importância e a originalidade da pesquisa;
- c) Capacidade de evidenciar aderência e pertinência do projeto às linhas de pesquisa do PPGEST;
- d) Capacidade de fundamentar o esquema teórico-conceitual que fundamenta o projeto;
- e) Capacidade de mostrar com clareza os objetivos da investigação;
- f) Capacidade de explicar o problema de pesquisa e sua pergunta;
- g) Capacidade de propor a(s) hipótese(s) preliminares de trabalho;
- h) Capacidade de enunciar a metodologia que deverá empregar no decorrer da pesquisa;
- i) Objetividade na indicação na previsão de duração das etapas de pesquisa e planejamento de execução de suas partes, tendo em vista o prazo para conclusão do curso em 48 meses;
- j) Adequação aos aspectos linguístico-formais de expressão e organização textual;
- k) Adequação da bibliografia aos objetivos pretendidos.
- l) Adequação aos padrões estabelecidos no item 1.8 deste Edital. Projetos que não seguirem os padrões citados serão eliminados

### **7.2 - Segunda Etapa – Avaliação Oral**

- a) Domínio do campo teórico e do tema apresentados no projeto;
- b) Habilidade argumentativa;
- c) Capacidade de diálogo com base nas perguntas da banca.

7.3 - Caso seja identificado algum tipo de plágio, total ou parcial, no projeto de pesquisa, o candidato/a será automaticamente eliminado/a do processo seletivo.

## **8- Da banca**

A banca de seleção, indicada pelo colegiado do PPGEST, será composta pelos seguintes docentes do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos:

**Titulares**

Prof. Dr. Gabriel Passetti (Presidente)

Prof. Dr. André Luiz Varella Neves

Prof. Dr. Thiago Moreira de Souza Rodrigues

**Suplente**

Prof. Dr. Vágner Camilo Alves

**9 – Outras disposições**

9.1 – No momento da aplicação da avaliação oral, os(as) candidatos(as) deverão exhibir documento original de identidade, sempre que solicitados(as), e deverão estar presentes no horário marcado na plataforma em que será realizada a avaliação. Não será dado nenhum tipo de tolerância para atrasos de candidatos(as). Será obedecido o horário oficial de Brasília;

9.2 – Em todas as etapas deste processo seletivo, o candidato/a ficará responsável pelo seu acesso a uma conexão de internet que tenha condições de suportar a comunicação eletrônica. Eventuais atrasos ou impossibilidade de comparecimento devido a problemas de conexão por parte do candidato não são de responsabilidade do PPPGEST e nem passíveis de recurso.

9.3 – Na hipótese de desistência por parte dos(as) candidatos(as) aprovados(as) por ocasião da matrícula, serão chamados(as) os(as) demais aprovados(as), obedecendo-se à ordem de classificação, desde que não se ultrapasse o número de vagas previstas no item 4 deste Edital;

9.4 – A Banca de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas disponíveis;

9.5 – A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das agências fomentadoras, das normas dessas agências e das regras do próprio Programa;

9.6 – O concurso chegará ao seu término após a divulgação dos resultados finais das duas primeiras etapas, quando se dará a conhecer a relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), conforme estabelecido no subitem 6.1 do presente Edital;

9.7 – Os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Banca de Seleção, *ad referendum* do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e Segurança, mediante apresentação de recurso que deverá ser encaminhado de acordo com o calendário divulgado neste Edital.

Niterói, 15 de julho de 2021

PROF. DR. GABRIEL PASSETTI  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos  
da Defesa e da Segurança  
#####

## ANEXO I

UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INEST/PPGEST*Coordenação de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos*

Nº

SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS

PARA 2022

## FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

- E-MAIL: \_\_\_\_\_

- TELEFONE CELULAR: ( \_\_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_

IDENTIDADE: \_\_\_\_\_

ÓRGÃO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Data da Expedição: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NATURALIDADE:

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO:

Nome da MÃE: \_\_\_\_\_

Nome do PAI: \_\_\_\_\_

**I – ENDEREÇO RESIDENCIAL:**RUA \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ **BAIRRO** \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ U.F.: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ TEL. ( ) \_\_\_\_\_

**II – ENDEREÇO DO TRABALHO**

LOCAL \_\_\_\_\_

RUA \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ TEL: \_\_\_\_\_

Pretende Concorrer à bolsa durante o Curso? ( ) SIM ( ) NÃO

É pessoa com deficiência? ( ) SIM ( ) NÃO

Qual(is)? \_\_\_\_\_

Concorre a vaga para estrangeiro? ( ) Sim ( ) Não

Concorre a vaga por indicação de alguma escola de ensino superior militar?

( ) Sim ( ) Não Caso Sim, qual? ( ) ESG ( ) EGN ( ) AMAN ( ) CIASC

*Declaro, para os devidos fins, que as informações acima são verdadeiras e que tomei conhecimento das condições estabelecidas no EDITAL do concurso de seleção, estando de acordo com as mesmas*

Niterói, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

Quadro dos Docentes do PPGEST Ativos em 2021 Para maiores detalhes, acesse: [www.ppgest.uff.br](http://www.ppgest.uff.br)

**Adriano de Freixo**  
[adrianofreixo@id.uff.br](mailto:adrianofreixo@id.uff.br)  
(disponível para orientação)

**André Luiz Varella Neves**  
[andrevarella@id.uff.br](mailto:andrevarella@id.uff.br)  
(disponível para orientação)

**Eurico de Lima Figueiredo**  
[euricofigueiredo@id.uff.br](mailto:euricofigueiredo@id.uff.br)  
(disponível para orientação)

**Gabriel Passetti**  
[gabrielpassetti@id.uff.br](mailto:gabrielpassetti@id.uff.br)  
(disponível para orientação)

**Jorge Calvário dos Santos**  
[jorgecals@terra.com.br](mailto:jorgecals@terra.com.br)  
(disponível para orientação)

**Luiz Pedone**  
[luizpedone@id.uff.br](mailto:luizpedone@id.uff.br)  
(não disponível para orientação)

**Marcio Rocha**  
[marciorochamr@yahoo.com.br](mailto:marciorochamr@yahoo.com.br)  
(disponível para orientação)

**Martius Vinicius Rodriguez y Rodriguez**  
[martiusvicenter@gmail.com](mailto:martiusvicenter@gmail.com)  
(disponível para orientação)

**Renato Petrocchi**  
[rpetrocchi@id.uff.br](mailto:rpetrocchi@id.uff.br)  
(disponível para orientação)

**Roberto Moll Neto**  
[robertomoll@id.uff.br](mailto:robertomoll@id.uff.br)  
(disponível para orientação)

**Tadeu Morato Maciel**  
[tadeumaciel@id.uff.br](mailto:tadeumaciel@id.uff.br)  
(disponível para orientação)

**Thiago Moreira de Souza Rodrigues**  
[trodrigues@id.uff.br](mailto:trodrigues@id.uff.br)  
(disponível para orientação)

**Váagner Camilo Alves**

[vcamilo@id.uff.br](mailto:vcamilo@id.uff.br)

**(disponível para orientação)**

**Vitelio Brustolin**

[viteliobrustolin@id.uff.br](mailto:viteliobrustolin@id.uff.br)

**(disponível para orientação)**

**ANEXO III****ESTRUTURA CURRICULAR**

O Doutorado do PPGEST organiza-se, em termos curriculares, da seguinte forma:

**Disciplinas****I) - Disciplinas obrigatórias para todos os alunos (“Núcleo Comum”):**Primeiro semestre:

Metodologia

Estudos Estratégicos I

Teoria Política dos Estudos Estratégicos I

Segundo semestre:

Seminário de Tese I (visando o Projeto)

Estudos Estratégicos II

Teoria Política dos Estudos Estratégicos II

Quarto semestre

Seminário de Tese II (visando a Qualificação)

Total das disciplinas obrigatórias: 7 (sete)

**II) - Disciplinas instrumentais:**

Atividade Supervisionada para Projeto de Tese I

Atividade Supervisionada para Projeto de Tese II

Atividade Supervisionada para Exame de Qualificação I

Atividade Supervisionada para Exame de Qualificação II

Atividade Supervisionada para Exame de Qualificação II

Atividade Supervisionada para Exame de Qualificação III

Atividades Supervisionadas de Tese I

Atividades Supervisionadas de Tese II

Atividades Supervisionadas de Tese III

## ANEXO IV

**ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: ESTUDOS ESTRATÉGICOS/DESCRIÇÃO/ CARACTERIZAÇÃO**

O Programa adota como demarcação ontológica e teórico-metodológica o campo dos “Estudos Estratégicos”, acompanhando a consolidação internacional da área de “Strategic Studies”, notadamente a partir da Segunda Guerra Mundial, nos Estados Unidos e na Europa Ocidental. Essa designação compreende a existência de um campo de problematização da realidade política, econômica e social que se conforma na intersecção entre os estudos de Segurança Internacional e Estudos de Defesa/Estudos Militares, incluindo, assim, análises que vão das correlações de força entre os Estados no plano internacional à formulação de políticas de Estado voltadas à proteção dos interesses nacionais, como as diretrizes de Política Externa e as Políticas Nacionais de Defesa. Desse modo, o campo dos Estudos Estratégicos exige o olhar atento, simultaneamente, à dinâmica internacional e aos contextos nacionais no campo da segurança e defesa. Em tempos de maior interconexão entre as sociedades nacionais, de aumento no fluxo de produtos, pessoas e ideias permitida pelo incremento técnico da era da informação e pela disseminação do capitalismo globalizado e suas práticas, as questões de segurança e defesa do Estado estão cada vez mais associadas a atores não-estatais legais e ilegais, a ameaças difusas e voláteis (como o terrorismo e o crime organizado transnacional) e à atualização e permanência de ameaças estatais. Assim, a fim de pensar a posição do Brasil num mundo em acelerada complexificação, elege-se como Área de Concentração do Programa (mestrado e doutorado) a denominação “Estudos Estratégicos”, de modo a incorporar os ganhos analíticos trazidos pelos estudos em Relações Internacionais, Segurança Internacional, Políticas de Defesa, Economia Política da Defesa e Estudos em Política Externa aliados às reflexões sobre Teoria Política, modificada e influenciada pela intensificação das relações humanas e políticas da contemporaneidade. A partir dessa área de concentração única, propõe-se três Linhas de Pesquisa, descritas a seguir.

**Linhas de Pesquisa****Linha de Pesquisa I: Segurança Internacional e Políticas de Defesa**

Essa Linha de Pesquisa explora as interfaces entre as questões de Segurança Internacional e as Políticas de Defesa adotadas pelos Estados, com foco no Brasil e no seu entorno estratégico, compreendido, de modo mais imediato, pela América do Sul e Atlântico Sul, e de modo mais estendido à América Latina, Caribe e costa atlântica da África. Aos temas “clássicos” de segurança e defesa interestatais, aliam-se pesquisas no campo das chamadas “novas ameaças”, como terrorismo e o crime organizado transnacional, que colocam em conexão cada vez mais visível os ambientes da política interna dos Estados com o ambiente internacional. Em tempos de permeabilidade das fronteiras nacionais e de desafio aos padrões e conceitos tradicionais de soberania estatal, essa Linha de Pesquisa é espaço para acolher investigações inovadoras sobre segurança e defesa, estando aberta ao debate entre distintas perspectivas teórico-metodológicas nos campos das Relações Internacionais, dos Estudos Críticos de Segurança, da Segurança Internacional e dos Estudos de Defesa.

**Linha de Pesquisa II: Políticas Públicas e Indústria de Defesa**

Essa Linha de Pesquisa abriga pesquisadores e projetos de pesquisa no campo da Indústria de Defesa, Logística de Defesa (ou “Instrumentos para o Preparo do Poder”), CT&I para Defesa, Aquisição de Sistemas de Defesa, Economia de Defesa, Forças Armadas e Defesa Nacional, políticas públicas na área da Defesa Nacional, relações entre o Estado, sociedade, forças armadas e a Defesa Nacional. Procura-se, com essa Linha, desenvolver o campo dos estudos sobre as complexas relações entre formulação de políticas públicas, a intervenção do Estado no desenvolvimento de uma indústria de defesa nacional, o papel da iniciativa privada, a importância dos centros de pesquisa avançada em ciência e tecnologia da defesa e a interação mais ampla entre os mercados nacionais de defesa e o mercado global de sistemas de defesa, armas e equipamentos de defesa. No rol de preocupações dessa Linha, inclui-se o tema do uso dual (civil e militar) das tecnologias e processos desenvolvidos no campo da Indústria de Defesa que, por sua vez, insere-se na problemática mais abrangente das relações civis-militares em contexto republicano e democrático.

**Linha de Pesquisa III: Política Externa e de Defesa**

A questão da formulação e análise de Política Externa ocupa espaço fundamental na Área das Relações Internacionais, abrindo conexões e diálogo com outros campos dos estudos políticos, especialmente, o de formulação de políticas públicas, teorias de tomada de decisão na esfera pública, estudo das instituições política nacionais e das organizações internacionais. Na área dos Estudos Estratégicos, compreende-se que a presença de um Estado no mundo exige o desenvolvimento integrado entre seu planejamento e execução das estratégias diplomáticas e das estratégias militares no campo da defesa nacional. Desse modo, essa Linha de Pesquisa visa estudar a formulação, evolução e metamorfoses da Política Externa na sua interface com a dinâmica das estratégias e políticas de defesa nacional. Ênfase será dada a tais processos tendo o Brasil como objeto central, o que não exclui a pesquisa sobre a relação entre Política Externa e Política de Defesa em países-chave para a compreensão da ação brasileira no mundo, o que implica na atenção aos Estados do entorno estratégico brasileiro (imediato e estendido) e o das principais potências econômico-políticas e militares do globo (Estados Unidos, China, Rússia, Índia e países da Europa Ocidental).

As informações consideradas úteis sobre o PPGEST estão disponíveis no sítio do Programa: [www.ppgest.uff.br](http://www.ppgest.uff.br)

## ANEXO V

## DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, declaro ser \_\_\_\_\_ e opto pela participação no  
Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos da Universidade Federal  
Fluminense (Edital PPGEST 2021) pela política de ação afirmativa.

Declaro também estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às  
penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que  
implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder  
também o direito à participação na seleção para as vagas de ampla concorrência.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS  
DA DEFESA E DA SEGURANÇA – PPGEST

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS  
TURMA 2022**

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público que estarão abertas as inscrições para as provas de seleção para a Turma de 2022 do Curso de Mestrado em Estudos Estratégicos do “Programa de Pós-graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança”, PPGEST, de **19/07/2021 a 31/08/2021**. Conforme detalhado adiante, no item 6.1 deste Edital, as provas começarão no dia **27/09/2021 e a divulgação da lista final de aprovados (as) será divulgada no dia 22/11/2021**, às 15h00, no portal do PPGEST ([www.ppgest.uff.br](http://www.ppgest.uff.br)).

**1- Dos documentos necessários para inscrição**

1.1 – Ficha de inscrição devidamente preenchida pelo(a) candidato(a) (Anexo I deste Edital);

1.2 – Cópia digitalizada da Carteira de Identidade e do CPF do(a) candidato(a) ou, se estrangeiro(a), do Passaporte. Caso o RG já contenha o CPF, servirá para comprovação de ambos. Não será aceita a CNH como documento de identidade, uma vez que este documento não possui dados relativos à naturalidade nem data de expedição do RG;

1.3 – Cópia digitalizada do histórico escolar da graduação (íntegra do documento);

1.4 – Cópia digitalizada do diploma do curso de graduação devidamente reconhecido pelo MEC (frente e verso), ou certidão de colação de grau do curso de graduação reconhecido pelo MEC (íntegra do documento);

1.4.1- No caso de o(a) interessado(a) ainda não possuir esses documentos, poderá apresentar – **e apenas para efeito de inscrição no Exame de Seleção** – declaração digitalizada de provável obtenção de grau de bacharel ou licenciatura emitida pela Coordenação do Curso onde o(a) candidato(a) terá o diploma, atestando sua condição de provável obtenção de grau e declarando que o(a) candidato(a) está cursando o último período da graduação. Esse documento **não assegura o direito de matrícula e, por isso, caso aprovado(a), o(a) candidato(a) deverá apresentar seu diploma ou certidão de colação de grau, sob pena de desclassificação;**

1.4.2- Títulos obtidos no exterior deverão atender à Resolução n.º 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos nesta Universidade;

1.5 – *Carta de Intenção*, em PDF, dirigida ao Presidente da Banca de Seleção, abordando os seguintes pontos:

a) Relatar as razões da escolha do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança da Universidade Federal Fluminense (PPGEST/UFF);

b) Estabelecer a relação, entre as suas pretensões de cursar o mestrado, e os seus interesses profissionais;

c) Relacionar, se for o caso, os compromissos profissionais já assumidos e os que serão mantidos durante o curso, indicando a sua natureza, assim como dia(s) e horário(s) de trabalho;

d) Disponibilidade real de tempo que dedicará às atividades de pós-graduação, caso não possa cumprir em horário integral suas atividades no PPGEST. Em princípio, entretanto, o **PPGEST pressupõe**

**dedicação integral e exclusiva dos(as) alunos(as) às suas atividades de ensino e pesquisa**, e exige presença nas disciplinas e atividades externas;

e) Informar ciência de que é **vedada** a matrícula simultânea no PPGEST e em qualquer outro Programa de Pós-Graduação, seja acadêmico ou profissional, sobpena de cancelamento da matrícula;

f) Revelar as pretensões relativas ao sistema de bolsas (afirmar se pretende, ou não, solicitar bolsa de estudos do Programa), tendo notícia, a partir da leitura deste Edital, de que não serão concedidas bolsas para os que mantenham qualquer tipo de vínculo empregatício, no momento da matrícula no PPGEST, seja na esfera pública, seja na privada, nos termos das normas próprias da CAPES;

g) Fornecer informações relativas a qualquer outro tipo de auxílio.

1.6 – **Projeto de pesquisa, em formato PDF**, seguindo as normas da ABNT, no qual sejam indicadas as linhas gerais e preliminares da pesquisa que pretende desenvolver no mestrado. O projeto deverá obedecer aos seguintes padrões:

a) Mínimo de 10 (dez) e máximo de 15 (quinze) páginas, incluindo capa e bibliografia, com texto digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5.

b) Capa, contendo os seguintes dados identificadores: título do projeto, nome do(a) candidato(a), indicação de linha de pesquisa, indicação do(a) orientador(a) pretendido(a) e até seis palavras-chaves.

c) Corpo do projeto, contendo, nessa ordem, os seguintes campos obrigatórios: I) apresentação e justificativa; II) referenciais teóricos e metodológicos; III) objetivos gerais e específicos; IV) hipóteses preliminares; V) fontes a serem utilizadas; VI) bibliografia preliminar.

d) O arquivo do projeto deverá ser nomeado **exclusivamente** com o nome e sobrenome do(a) candidato(a).

e) Ao indicar o professor(a)/pesquisador(a) com o qual pretende desenvolver suas atividades discentes, o(a) candidato(a) deverá considerar que o projeto precisa estar vinculado ao campo de interesse do corpo docente do PPGEST, em conformidade com as informações disponíveis no site do PPGEST ([www.ppgest.uff.br](http://www.ppgest.uff.br)). No **Anexo II**, o candidato encontrará o quadro docente do PPGEST, verificando os professores que estarão disponíveis para orientação. No **Anexo IV** são apresentadas as linhas de pesquisa do programa. O trabalho proposto deve estar vinculado a uma delas;

f) O(A) candidato(a), **antes de se inscrever**, deverá procurar contato eletrônico com algum(a) professor(a) disponível para orientação, buscando a sua anuência. Tal anuência, entretanto, de maneira alguma significará qualquer tipo de compromisso entre o(a) candidato(a) e o(a) professor(a), nem assegurará ao(a) candidato(a) qualquer resultado referente à vaga pretendida. Significará, somente, que o(a) professor(a) concordou, em princípio, com a superposição do tema do(a) candidato(a) aos seus próprios interesses no campo do ensino e pesquisa no PPGEST, além de supor que o(a) candidato(a) também demonstra condições mínimas para fazer o mestrado. A comprovação desta anuência deve ser feita com o **PRINT** do e-mail de aceite do docente.

1.7 – **Currículo Lattes em PDF. Não serão aceitos CVs em formato livre**. Os Currículos Lattes são gerados pelo CNPq em área exclusiva disponível no site da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br>). Caso não o tenha, o(a) candidato(a) deverá providenciá-lo no aludido formato;

1.8 – Documentos comprobatórios do Lattes, em PDF, enviados em **um único** arquivo:

a) Cópia da Monografia;

b) Cópia de eventuais trabalhos acadêmicos publicados.

1.9 – Termo de autodeclaração (Anexo V) preenchido e assinado para candidatos/as negros (pretos e pardos) e indígenas optantes pelas vagas destinadas à Ação Afirmativa do PPGEST;

1.10 - Laudo médico com a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua provável causa, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença para pessoas com deficiência optantes pelas vagas destinadas à Ação Afirmativa do PPGEST.

1.11 - Recibo de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) a ser paga exclusivamente no **BANCO DO BRASIL** (em todo território nacional). Será necessário emitir Guia de Recolhimento da União (GRU), seguindo as instruções abaixo:

1. Acessar o site da UFF:

[http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

2. Preencher os campos com os seguintes códigos:

Unidade Favorecida: Código: 153056

Gestão: 15227

Nome da Unidade: Universidade Federal Fluminense.

Recolhimento – Código: 28.832-2

Descrição do Recolhimento: SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Nº de Referência: **0150.158.642** (PROPP/SS-ESTUDOSESTRATEG.SEGURANCA/UFF)

Competência: 08/2021

Vencimento: até 31/08/2021 (último dia de inscrição)

CPF: (do/a candidato/a)

Nome do Contribuinte:

**Valor Principal: R\$ 85,00**

**Valor Total: R\$ 85,00**

3. Depois de preencher, escolha uma opção de geração e imprimir guia para pagamento no Banco do Brasil;

## 2- Da inscrição

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por e-mail. Em um único e-mail dirigido a [ppgest.pes.iet@id.uff.br](mailto:ppgest.pes.iet@id.uff.br), de título [INSCRIÇÃO MESTRADO – NOME], o(a) candidato(a) deverá anexar todos os documentos listados na seção “1 – Dos documentos necessários para inscrição”, **obrigatoriamente**, em formato PDF.

2.1. - Os documentos deverão ser digitalizados individualmente, com exceção da documentação comprobatória do Lattes que deverá ser digitalizada em um mesmo arquivo, e nomeados de acordo com a tabela de instruções abaixo:

TODOS OS ARQUIVOS DEVEM SER ENVIADOS NO <b>FORMATO PDF</b>
Devem ser compostos por: [Nº] – [Nomeação dos Arquivos conforme esta tabela]
1.1- Ficha de Inscrição – NOME do/a CANDIDATO/A
1.2- Carteira de Identidade e CPF (digitalizados no mesmo arquivo) – NOME do/a CANDIDATO/A
1.3- Histórico da Graduação (íntegra do documento) – NOME do/a CANDIDATO/A
1.4- Diploma de Graduação (frente e verso); ou Certidão de Colação de Grau; ou Declaração de Provável Formando – NOME do/a CANDIDATO/A
1.5- Carta de Intenção - NOME do/a CANDIDATO/A
1.6- Projeto de Pesquisa - NOME do/a CANDIDATO/A
1.6 – item f - Print de Anuência – NOME do/a CANDIDATO/A
1.7- Currículo Lattes - NOME do/a CANDIDATO/A
1.8 – Documentação Comprobatória do Lattes - NOME do/a CANDIDATO/A
1.9 – Termo de autodeclaração – NOME do/a CANDIDATO/A ( <b>somente para candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) e indígenas optantes pela política de ação afirmativa</b> )
1.10 –Laudo Médico – NOME do/a CANDIDATO ( <b>somente para pessoas com deficiência optantes pela política de ação afirmativa</b> )
1.11- Comprovante de Pagamento - NOME do/a CANDIDATO/A

2.2. - Caso o (a) candidato (a) verifique alguma incorreção no e-mail original de inscrição e decida enviar novo e-mail, é imprescindível a inclusão de **todos** os anexos ao novo envio, bem como é necessário que o faça até às 23:59 h do último dia de inscrições. Só será permitido **um único** e-mail retificador. Neste caso, será considerado, para efeito da inscrição, somente o **último** e-mail recebido pela secretaria do PPGEST, que o responderá confirmando o recebimento da documentação.

2.3. -A confirmação por e-mail do recebimento da documentação não significa homologação da candidatura no processo seletivo.

### 3– Dos(as) candidatos(as)

3.1- Poderão se candidatar diplomados(as) em qualquer curso de graduação reconhecido pelo MEC;

3.2- O Curso de Mestrado em Estudos Estratégicos pressupõe dedicação integral dos(as) alunos(as). Além das atividades curriculares consideradas regulares, deve haver comprometimento com todas as demais que façam parte da programação acadêmica da pós-graduação. Ao se inscrever neste processo seletivo, o(a) candidato(a) confirma ciência e concorda com essa carga de dedicação.

### 4- Das vagas disponíveis

4.1 – O Curso de Mestrado em Estudos Estratégicos do PPGEST dispõe de **até 16** vagas, sendo que 3 (três) vagas estão reservadas para negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas e pessoas com deficiência que optarem no ato da inscrição por concorrer na política de Ação Afirmativa do PPGEST; 1 (uma) para estrangeiros(as) **não** residentes no Brasil; e 4 (quatro) vagas para candidatos(as) indicados(as) pelas escolas de altos estudos e centros de instrução das Forças Armadas, nos termos dos convênios celebrados com ESG, EGN, AMAN, UNIFA e CIASC. Os(As) indicados(as) pelas escolas militares devem se inscrever e se submeter às quatro etapas do processo seletivo, nos termos deste Edital, como todos os demais, e no ato da inscrição deverão apresentar cópia em PDF de ofício assinado pela autoridade superior, com indicação para a vaga. Se, por qualquer motivo, as vagas reservadas não forem preenchidas, elas poderão ser aproveitadas por candidatos(as) classificados na seleção universal. Entretanto, como todas as provas são

eliminatórias para os(as) alunos(as) que se submetem à seleção, não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas;

4.1.1. – Candidatos (as) indicados (as) pelas escolas de altos estudos e centros de instruções das Forças Armadas e candidatos/as estrangeiros/as não residentes no Brasil **não** podem optar por, simultaneamente, concorrerem nas vagas destinadas à política de ação afirmativa do PPGEST;

4.1.2 – A forma de ingresso dos **candidatos optantes pela política de ação afirmativa** seguirá o presente Edital, sendo o processo seletivo igual ao dos demais candidatos, nos termos do item 5 deste edital;

4.1.3 – A autodeclaração **para candidatos optantes pela política de ação afirmativa para negros (pretos e pardos) e indígenas** poderá ser submetida à verificação, nos termos das normas vigentes na universidade, em caso de contestação;

4.1.4 - As vagas destinadas à ampla concorrência serão preenchidas com todos os candidatos aprovados (optantes pela política de ação afirmativa não classificados na reserva de vaga e não optantes).

4.2. – Preenchidas todas as vagas, e na eventualidade de existir outros(as) candidatos(as) aprovados(as), estes últimos comporão uma lista de espera. Eles(as) poderão ser chamados(as) se, por qualquer motivo, houver disponibilidade de vagas até a data da matrícula para o primeiro semestre letivo de 2022. A partir desta data, não haverá quaisquer novas chamadas.

## **5– Da avaliação, das provas e da divulgação dos resultados**

5.1. A seleção será feita em quatro etapas. A primeira será a Prova Escrita de Estudos Estratégicos, de caráter eliminatório. A segunda será a Avaliação do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório. A terceira será a Avaliação Oral, de caráter eliminatório e classificatório. A última será a Prova de Proficiência em língua inglesa, de caráter eliminatório.

A avaliação em cada uma das etapas será feita com notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação;

5.2 – Ao final de cada etapa do processo seletivo, será divulgada uma lista com os(as) candidatos(as) habilitados (as) e não habilitados (as) para a etapa seguinte, bem como as respectivas notas. Ao final das três primeiras etapas, será divulgada a nota numérica final dos(as) aprovados (as), referente à média aritmética da Avaliação do Projeto de Pesquisa e da Avaliação Oral. Eventuais recursos referentes a cada uma das fases do processo seletivo deverão ser interpostos, em formato livre, através do e-mail da secretaria do PPGEST – [ppgest.pes.iet@id.uff.br](mailto:ppgest.pes.iet@id.uff.br), nos prazos estabelecidos no item 6 deste Edital.

5.3 – **1ª Etapa – Prova Escrita de Estudos Estratégicos:** etapa de caráter eliminatório, a Prova Escrita de Estudos Estratégicos examinará o conhecimento do conteúdo da disciplina, tendo por base a bibliografia descrita no item 9 e será avaliada a partir dos critérios elencados no item 7.1 do presente Edital, devendo ser, obrigatoriamente, realizada em Língua Portuguesa.

5.4 – **2ª Etapa - Avaliação do Projeto de Pesquisa:** etapa de caráter eliminatório e classificatório, que consiste na avaliação, por parte da banca de seleção de mestrado, do mérito acadêmico do projeto, a partir dos critérios elencados no item 7.2 do presente Edital. O projeto, obrigatoriamente, deverá ser redigido em Língua Portuguesa.

5.5 – **3ª Etapa – Avaliação Oral:** esta etapa visa avaliar as qualificações acadêmicas do(a) candidato(a), atentando, principalmente, para os seguintes itens: 1) sustentação oral do projeto de pesquisa (item 1.6 deste Edital); 2) análise do currículo e carta de intenções do candidato (itens 1.5 e 1.7 deste Edital); 3) avaliação da monografia de graduação e trabalhos eventualmente publicados (item 1.8 deste Edital); 4) conhecimento e preliminar identificação do candidato com as linhas de pesquisa do PPGEST. A avaliação será feita a partir dos critérios estabelecidos no item 7.2 do presente Edital e será realizada, obrigatoriamente, em língua portuguesa.

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) nas três primeiras etapas deverão fazer ainda uma quarta etapa, como estabelecido abaixo:

**5.5. – 4ª Etapa – Prova de Proficiência em Língua Inglesa:**

5.5.1- Devido ao quadro sanitário decorrente da pandemia do Covid-19, esta quarta etapa será aplicada para os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) nas três primeiras etapas até o término do primeiro semestre letivo de 2022, já com o Curso de Mestrado em andamento. Caso o(a) candidato(a) não consiga a nota classificatória mínima (7,0), ele(a) nesta referida oportunidade, fará uma segunda prova até o término do segundo semestre letivo de 2022. Não obtendo novamente a nota mínima, ele(a) terá a sua matrícula no PPGEST cancelada.

5.5.2- A Prova de Proficiência em língua inglesa será aplicada pelo Centro de Línguas da UFF. Ela terá 3 (três) horas de duração, sendo compostas de questões objetivas e discursivas com comandos respondidas em língua portuguesa para verificação da compreensão da leitura. Das provas constarão dois textos ou equivalente em tamanho menor, técnicos/semitecnicos da área de Ciências Humanas, a partir dos quais todas as questões serão formuladas. Não haverá questões envolvendo tradução ou versão. Será permitido apenas o uso de dicionário impresso em língua inglesa, sendo vedado o uso de quaisquer outros meios.

5.5.3- O PPGEST reserva-se o direito de alterar os prazos aqui previstos para a Prova de Proficiência em língua inglesa, por razões de saúde pública ou por quaisquer outros contratempos que dificultem a realização da Prova.

5.5.4- A eventual reprovação na Prova de Proficiência em Língua Inglesa e o consequente cancelamento de matrícula no PPGEST não dá direito à matrícula de candidatos que tenham ficado com classificações inferiores no processo seletivo.

5.6 – Os resultados de cada etapa e o resultado final serão divulgados no site do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos ([www.ppgest.uff.br](http://www.ppgest.uff.br)) nos dias e horários anunciados no calendário apresentado na seção 6 deste Edital;

**6– Do calendário e horário das provas e da divulgação dos resultados**

6.1 - A Seleção será realizada obedecendo ao seguinte calendário:

- a) Divulgação das inscrições homologadas: 13/09/2021
- b) Prazo para o recebimento de recursos relativos à não homologação de inscrições: 17/09/2021
- c) Divulgação do resultado dos recursos relativos à não homologação de inscrições: 23/09/2021
- d) Prova escrita: 27/09/2021
- e) Divulgação dos resultados da prova escrita: 08/10/2021
- f) Prazo para o recebimento de recursos relativos ao resultado da prova escrita: 11/10/2021
- g) Resultado dos recursos relativos ao resultado da prova escrita: 14/10/2021
- h) Divulgação da lista dos aprovados para avaliação do projeto de pesquisa: 14/10/2021
- i) Divulgação da relação dos projetos de pesquisa aprovados: 25/10/2021
- j) Prazo para o recebimento de recursos relativos ao resultado da avaliação do projeto de pesquisa: 28/10/2021
- k) Resultado dos recursos relativos ao resultado da avaliação do projeto de pesquisa: 04/11/2021
- l) Divulgação da lista dos aprovados para a realização da Avaliação Oral, bem como do dia e horário de apresentação dos candidatos: 04/11/2021
- m) Avaliação Oral: 09 e 10/11/2021

- n) Divulgação do resultado da Avaliação Oral: 12/11/2021
- o) Prazo para o recebimento de recursos relativos ao resultado da Avaliação Oral: 17/11/2021
- p) Resultado dos recursos relativos ao resultado da Avaliação Oral: 22/11/2021
- q) Divulgação da lista de aprovados(as), após as duas primeiras etapas, com respectivas notas e classificação: 22/11/2021

6.2- Os(As) candidatos(as) classificados(as) terão a sua matrícula realizada para a Turma de 2022 do PPGEST, porém a manutenção da matrícula estará condicionada à posterior aprovação na Prova de Proficiência em Língua Inglesa, nos termos do item 5.5 deste Edital.

6.3. A prova escrita de Estudos Estratégicos será realizada por meio de plataforma virtual, cujo link será enviado para o e-mail informado pelo candidato/a no momento da inscrição até 24h antes do início da prova. No mesmo e-mail serão enviadas as instruções para a realização da mesma. A prova escrita terá a duração máxima de 4 horas e durante o tempo em que permanecer na plataforma virtual onde ocorrerá a prova, o/a candidato/a deverá manter a câmera de seu dispositivo aberta. O/a candidato deverá devolver sua prova, através da plataforma virtual indicada, até o horário de encerramento da mesma, conforme estabelecido no item 6.1 do presente edital. Candidatos/as que devolverem suas provas após esse horário serão desclassificados/as.

6.4. A avaliação oral será realizada no formato remoto (online), devido às condições sanitárias da cidade de Niterói, decorrentes da pandemia do Covid-19. O link da plataforma virtual a ser utilizada será disponibilizado, via e-mail, com até 24 horas de antecedência, a todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas Etapas anteriores.

## **7- Dos critérios de avaliação**

Os critérios de avaliação, que serão considerados pela banca nas três primeiras etapas do processo seletivo, estão definidos nos itens abaixo.

### **7.1 – Primeira Etapa – Prova Escrita de Estudos Estratégicos**

- a) Domínio da bibliografia indicada e do campo teórico dos Estudos Estratégicos;
- b) Adequação aos aspectos linguístico-formais de expressão e organização textual;
- c) Adequação das respostas aos enunciados das questões;
- d) Capacidade de interpretação e análise crítica da bibliografia indicada;
- e) Coesão e coerência textual das respostas.

### **7.2 – Segunda Etapa – Avaliação do projeto de pesquisa**

- a) Mérito acadêmico do projeto;
- b) Originalidade temática do projeto;
- c) Aderência e pertinência do projeto às Linhas de Pesquisa do PPGEST;
- d) Coerência e consistência teórico-conceitual na apresentação do projeto, com destaque para a clareza no recorte do tema e objetivos, suas hipóteses e metodologia;
- e) Exequibilidade no prazo máximo para a conclusão do curso de mestrado; previsão de duração das etapas de pesquisa, e dimensionamento condizente com o prazo de conclusão do curso em 24 meses;

- f) Adequação aos aspectos linguístico-formais de expressão e organização textual;
- g) Emprego de bibliografia consistente e pertinente ao desenvolvimento do projeto;
- h) Adequação aos padrões estabelecidos no item 1.6 deste Edital. Projetos que não seguirem os padrões citados serão eliminados.

### 7.3 - Terceira Etapa – Avaliação Oral

- a) Domínio do campo teórico e do tema apresentados no projeto;
- b) Habilidade argumentativa;
- c) Capacidade de diálogo com base nas perguntas da banca.

7.4 - Caso seja identificado algum tipo de plágio, total ou parcial, na prova escrita ou no projeto de pesquisa, o candidato/a será automaticamente eliminado/a do processo seletivo.

## 8- Da banca

A banca de seleção, indicada pelo colegiado do PPGEST, será composta pelos seguintes docentes do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos:

### Titulares

Prof. Dr. Adriano de Freixo (Presidente)

Prof. Dr. Roberto Moll Neto

Prof. Dr. Tadeu Morato Maciel

### Suplente

Prof. Dr. Eurico de Lima Figueiredo

## 9 - Da bibliografia para a prova escrita de Estudos Estratégicos:

BERTAZZO, Juliana. “A nova agenda internacional de segurança põe a democracia brasileira em risco?” **Revista Brasileira de Política Internacional**, vol. 50(2), 2007, pp. 25-41. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbpi/a/SKYMK3YwdLbLFSRgqXSPJSL/?lang=pt&format=pdf>

BLANCO, Ramon. The Brazilian Engagement with Peace Operations: a Critical Analysis. **Revista Brasileira de Política Internacional**, vol. 60(2), 2017, pp. 01-20. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/rbpi/a/mnB873LMr3jpJ6bN8MzMmdL/?lang=en&format=pdf>

CHASE-DUNN, Christopher; LERRO, Bruce. “Democratização da Governança Global: perspectivas históricas mundiais”. **Sociologias**, v.15, n.32, 2013, pp. 52-93. Disponível em: <https://www.seer.ufrgs.br/sociologias/article/view/38641/24785>

HURRELL, Andrew. “Sociedade Internacional e Governança Global”. **Lua Nova**, n.46, 1999, p. 55-75. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ln/a/vLvcz5dGYgF9zbnHVPXPPM/abstract/?lang=pt>

MARQUES, Adriana. “Missões de paz e relações civis-militares: reflexões sobre o caso brasileiro”. **Austral: Revista Brasileira de Estratégia e Relações Internacionais**, v. 7, n. 14, Jul./Dez. 2018, pp. 242-262. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/austral/issue/viewFile/3583/614>

MARTINS FILHO, João Roberto. Tensões militares no governo Lula (2003-2009): a pré-história do acordo com a França. **Revista Brasileira de Ciência Política**, n. 4, 2012, pp. 283–306. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/rbcp/article/view/1727>

RODRIGUES, Thiago. “Narcotráfico, militarização e pacificações: novas securitizações no Brasil”. In: PASSOS, Rodrigo D.F. dos e FUCCILLE, Alexandre. **Visões do Sul: crise e transformações do sistema internacional**. Vol. 2. Marília/São Paulo, Oficina Universitária/Cultura Acadêmica, 2016. Disponível em: [https://www.academia.edu/30076505/NARCOTR%C3%81FICO\\_MILITARIZA%C3%87%C3%83O\\_E\\_PACIFICA%C3%87%C3%95ES\\_NOVAS\\_SECURITIZA%C3%87%C3%95ES\\_NO\\_BRASIL](https://www.academia.edu/30076505/NARCOTR%C3%81FICO_MILITARIZA%C3%87%C3%83O_E_PACIFICA%C3%87%C3%95ES_NOVAS_SECURITIZA%C3%87%C3%95ES_NO_BRASIL)

SOARES, Samuel Alves. “Da Constituinte à Comissão Nacional da Verdade: a questão militar como entrave perene ao Estado de Direito e à democracia no Brasil”. **Perseu: Memória, História e Política**, n. 18, Dossiê “Os militares e a política”, 2019, pp. 151-165. Disponível em: <https://revistaperseu.fpabramo.org.br/index.php/revista-perseu/article/view/319>.

WALTZ, Kenneth. “Globalization and governance”. **PS: Political Science and Politics**, v.32, n.04, 1999, pp. 693-700. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/420158>

## 10 – Outras disposições:

10.1 – No momento da aplicação da prova escrita de Estudos Estratégicos e da avaliação oral, os(as) candidatos(as) deverão exibir documento original de identidade, sempre que solicitados(as), e deverão estar presentes no horário marcado na plataforma em que será realizada a avaliação. Não será dado nenhum tipo de tolerância para atrasos de candidatos(as). Será obedecido o horário oficial de Brasília;

10.2 – Em todas as etapas deste processo seletivo, o candidato/a ficará responsável pelo seu acesso a uma conexão de internet que tenha condições de suportar a comunicação eletrônica. Eventuais atrasos ou impossibilidade de comparecimento devido a problemas de conexão por parte do candidato não são de responsabilidade do PPPGEST e nem passíveis de recurso.

10.3 – Na hipótese de desistência por parte dos(as) candidatos(as) aprovados(as) por ocasião da matrícula, serão chamados(as) os(as) demais aprovados(as), obedecendo-se à ordem de classificação, desde que não se ultrapasse o número de vagas previstas no item 4 deste Edital;

10.4 – A Banca de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas disponíveis;

10.5 – A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das agências fomentadoras, das normas dessas agências e das regras do próprio Programa;

10.6 – Além de eventuais bolsas de estudos oferecidas pela CAPES em seu tradicional programa DS, há duas bolsas de estudos, uma de 24 meses e outra de 12 meses, para pesquisas vinculadas diretamente ao projeto PROCAD “O Programa do Submarino Nuclear Brasileiro (SNBR) ante as salvaguardas adicionais da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA)”. Os(as) candidatos(as) interessados em participar desse projeto devem entrar em contato com os profs. Renato Petrocchi e Vágner Camilo Alves para maiores detalhes;

10.7 – O concurso chegará ao seu término após a divulgação dos resultados finais das três primeiras etapas, quando se dará a conhecer a relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), conforme estabelecido no subitem 6.2 do presente Edital;

10.8 – Os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Banca de Seleção, *ad referendum* do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e Segurança, mediante apresentação de recurso que deverá ser encaminhado de acordo com o calendário divulgado neste Edital.

Niterói, 15 de julho de 2021

PROF. DR. GABRIEL PASSATTI  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança  
#####

UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INEST/PPGEST

*Coordenação de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos*

Nº

## SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS PARA 2022

## FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

-

E-MAIL: \_\_\_\_\_

-

TELEFONE CELULAR: \_\_\_\_\_

IDENTIDADE: \_\_\_\_\_

ÓRGÃO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Data da Expedição: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NATURALIDADE:

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO:

Nome da MÃE: \_\_\_\_\_

Nome do PAI: \_\_\_\_\_

**I – ENDEREÇO RESIDENCIAL:**

RUA \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ BAIRRO \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ U.F.: \_\_\_\_\_  
CEP \_\_\_\_\_ TEL \_\_\_\_\_

**II – ENDEREÇO DO TRABALHO**

LOCAL \_\_\_\_\_ RUA \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_  
ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ TEL: \_\_\_\_\_

Pretende Concorrer à bolsa durante o Curso? ( ) SIM ( ) NÃO

É pessoa com deficiência? ( ) SIM ( ) NÃO

Qual(is)? \_\_\_\_\_

Concorre a vaga para estrangeiro? ( ) Sim ( ) Não

Concorre a vaga por indicação de alguma escola de ensino superior militar?

( ) Sim ( ) Não Caso Sim, qual? ( ) ESG ( ) EGN ( ) AMAN ( ) CIASC

*Declaro, para os devidos fins, que as informações acima são verdadeiras e que tomei conhecimento das condições estabelecidas no EDITAL do concurso de seleção, estando de acordo com as mesmas*

Niterói, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

**Quadro dos Docentes do PPGET Ativos em 2021**  
Para maiores detalhes, acesse: [www.ppgest.uff.br](http://www.ppgest.uff.br)

**Adriano de Freixo**  
[adrianofreixo@id.uff.br](mailto:adrianofreixo@id.uff.br)  
(disponível para orientação)

**André Luiz Varella Neves**  
[andrevarella@id.uff.br](mailto:andrevarella@id.uff.br)  
(disponível para orientação)

**Eurico de Lima Figueiredo**  
[euricofigueiredo@id.uff.br](mailto:euricofigueiredo@id.uff.br)  
(disponível para orientação)

**Gabriel Passetti**  
[gabrielpassetti@id.uff.br](mailto:gabrielpassetti@id.uff.br)  
(disponível para orientação)

**Jorge Calvário dos Santos**  
[jorgecals@terra.com.br](mailto:jorgecals@terra.com.br)  
(disponível para orientação)

**Luiz Pedone**  
[luizpedone@id.uff.br](mailto:luizpedone@id.uff.br)  
(não disponível para orientação)

**Marcio Rocha**  
[marciorochamr@yahoo.com.br](mailto:marciorochamr@yahoo.com.br)  
(disponível para orientação)

**Martius Vinicius Rodriguez y Rodriguez**  
[martiusvicenter@gmail.com](mailto:martiusvicenter@gmail.com)  
(disponível para orientação)

**Renato Petrocchi**  
[rpetrocchi@id.uff.br](mailto:rpetrocchi@id.uff.br)  
(disponível para orientação)

**Roberto Moll Neto**  
[robertomoll@id.uff.br](mailto:robertomoll@id.uff.br)  
(disponível para orientação)

**Tadeu Morato Maciel**  
[tadeumaciel@id.uff.br](mailto:tadeumaciel@id.uff.br)  
(disponível para orientação)

**Thiago Moreira de Souza Rodrigues**  
[trodrigues@id.uff.br](mailto:trodrigues@id.uff.br)  
(disponível para orientação)

**Vágner Camilo Alves**

[vcamilo@id.uff.br](mailto:vcamilo@id.uff.br)

**(disponível para orientação)**

**VitelioBrustolin**

[viteliobrustolin@id.uff.br](mailto:viteliobrustolin@id.uff.br)

**(disponível para orientação)**

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS  
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

**SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA PARA O ANO DE 2021  
MESTRADO EM GEOGRAFIA**

(Área de Concentração: Ordenamento Territorial)

A Universidade Federal Fluminense torna público que estarão abertas, no período de **26/07/2021 a 06/08/2021**, as inscrições à seleção para o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Geografia para a turma do ano de 2021 a ter início no segundo semestre deste ano. O processo seletivo será realizado de **23/08/2021 a 24/09/2021** de acordo com o calendário previsto neste Edital. A seleção será efetivada por uma comissão de seleção, de acordo com as vagas disponibilizadas para cada Campo Temático.

## 1. DAS VAGAS

1.1. Estão previstas, para candidatos(as) da área de Geografia e áreas afins, um total de até 25 (vinte e cinco) vagas para Curso de Mestrado, sendo que **40%** das referidas vagas, correspondente a um total de 10 (dez) vagas, será reservado para ações afirmativas, distribuídas da seguinte forma: 7 (sete) vagas para candidatos(as) autodeclarantes negros(as) - pretos(as), pardos(as) - e indígenas; 3 (três) vagas para grupos vítimas de exclusão e que se incluam nas seguintes categorias: surdos(as), cegos(as), e pessoas com deficiências motoras, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e pessoas transexuais e travestis e/ou transgêneros.

1.1.1 O Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEO) iniciou, em 2020, a política de ações afirmativas para ingresso nos programas de Pós-Graduação Stricto Sensu em Geografia, de acordo com decisão do Colegiado em 11/12/2019 e, em conformidade, com o artigo 207 da Constituição Federal e do previsto no artigo 39, parágrafo 8, do Estatuto da UFF. Desse modo, no ato da inscrição, todos os candidatos deverão informar se são ou não optantes pelas ações afirmativas. Para os candidatos optantes das ações afirmativas para pessoas transexuais e travestis, informamos que o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero serão garantidos durante todas as etapas do processo seletivo, tanto nas listagens públicas quanto no tratamento pessoal. (Anexos III e IV)

1.2. Os(as) optantes pelas vagas reservadas às ações afirmativas serão submetidos a todas as fases do processo de seleção e aos mesmos critérios determinados para os não-optantes, constante no item 4 deste Edital, exceto os(as) indígenas e surdos(as) que, dentre as fases, serão isentos(as) da prova de língua estrangeira.

1.3. As vagas serão distribuídas pelas duas Linhas de Pesquisa e seus respectivos Campos Temáticos, inclusive aquelas destinadas às ações afirmativas.

1.4. Não havendo o preenchimento de qualquer uma das vagas reservadas às ações afirmativas em determinado campo temático, poderá ocorrer um remanejamento da vaga para outro campo com maior relação candidato/vaga no interior das cotas e, depois, caso não seja utilizada, para a ampla concorrência no campo temático de origem.

1.5. Os (as) optantes pelas vagas reservadas às ações afirmativas, aprovados no processo seletivo, mas não classificados no conjunto destacado das vagas específicas para tal, participarão da ampla concorrência do processo seletivo para o conjunto das vagas oferecidas para cada Linha de Pesquisa.

1.5.1. O preenchimento inicial das vagas previstas neste edital ocorrerá de acordo com a classificação final do(a) candidato(a) aprovado(a) e habilitado(a) para matrícula, observando-se os critérios para reserva de vagas de Ações Afirmativas.

1.6. No ato de inscrição, de acordo com o tema do projeto a ser submetido, o candidato deverá indicar o Campo Temático a que pretenda se candidatar, dentre os elencados no presente Edital e detalhados na página eletrônica do Programa - <http://www.posgeo.uff.br/campos-tematicos>.

1.7. O(a) candidato(a) irá concorrer apenas para a(s) vaga(s) disponibilizada(s) no Campo Temático em que se inscrever, não havendo possibilidade de alteração ou transferência após a opção feita no ato de inscrição. A ordem de classificação se dará por Campo Temático.

1.7.1. É facultado ao candidato, no ato da inscrição, listar em ordem decrescente os docentes de sua preferência para a orientação, dentre os nomes de seu campo temático, dispostos neste edital.

1.7.2. O(a) candidato(a) aprovado(a) poderá ser orientado(a) por qualquer um dos docentes do Campo Temático por ele(a) escolhido, entre os elencados neste edital, contudo, a indicação de preferência mencionada no subitem 1.7, não garante a orientação escolhida.

1.8. As vagas para cada Campo Temático estão distribuídas, no presente edital, da seguinte forma:

1.8.1. Linha de Pesquisa: Ordenamento Territorial Urbano Regional  
Total de 15 (quinze) vagas oferecidas entre os(as) professores(as):

a) Campo Temático 1 - Produção do Espaço Urbano: total de 5 (cinco) vagas oferecidas entre os(as) professores(as): Daniel de Mello Sanfelici, Ester Limonad, Flávia Elaine da Silva Martins, Lucelinda Schramm Corrêa, Márcio Piñon de Oliveira.

b) Campo Temático 2 - Organização Territorial do Espaço Brasileiro: Total de 5 (cinco) vagas, oferecidas entre os(as) professores(as): Jacob Binzstok, José Carlos Milléo de Paula, Lucelinda Schramm Corrêa, Ruy Moreira, Sérgio Luiz Nunes Pereira.

c) Campo Temático 3 – Território, Política e Movimentos Sociais: total de 5 (cinco) vagas, oferecidas entre os(as) professores(as): Carlos Walter Porto Gonçalves, Ivaldo Gonçalves de Lima, Juliana Nunes Rodrigues, Rogério Haesbaert da Costa, Valter do Carmo Cruz.

1.8.2. Linha de Pesquisa: Ordenamento Territorial Ambiental  
Total de 10 (dez) vagas oferecidas entre os(as) professores(as):

d) Campo Temático 4- Conservação em Ordenamento Físico Ambiental: total de 5 (cinco) vagas oferecidas entre os(as) professores(as): Ester Limonad, Humberto Marotta Ribeiro, Jorge Luiz Fernandes de Oliveira, Luiz Renato Vallejo, Rita de Cassia Martins Montezuma.

e) Campo Temático 5 – Dinâmica e Evolução da Paisagem: Total de 5 (cinco) vagas oferecidas entre os(as) professores(as): Flávio Rodrigues do Nascimento, Humberto Marotta Ribeiro, Rosemary Vieira, Sandra Baptista da Cunha.

## 2. DA INSCRIÇÃO

Tendo em vista as condições sanitárias atuais, decorrentes da pandemia do Covid-19, a presente seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Geografia - Mestrado deverá ocorrer, em todas as suas etapas, excepcionalmente, por intermédio de plataformas virtuais.

2.1. A inscrição deverá ser feita no período de **26/07/2021 a 06/08/2021** através do envio da documentação descrita no item 3 para o e-mail [processoseletivoppgeouff@gmail.com](mailto:processoseletivoppgeouff@gmail.com)  
OBS: as inscrições deverão ser encaminhadas até às 23:59 horas do dia **06/08/2021**.

2.2. Os(as) candidatos(as) autodeclarantes negros(as) - pretos(os), pardos(as) - e indígenas deverão fazê-lo em documento específico, disponível pelo programa. Este documento será submetido à Comissão formada pelo Programa de Pós-Graduação em Geografia - UFF. (Anexo III)

2.2.1. Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar/enviar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.

2.2.2. Os(as) candidatos(as) surdos(as), cegos(as) e aqueles(as) com deficiências motoras, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades deverão apresentar/enviar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.

2.3. Não serão aceitas as inscrições fora do prazo e horário determinado.

2.4. A ausência de quaisquer dos documentos solicitados ou, a disposição inadequada dos mesmos desqualificará a inscrição.

2.5. A confirmação das inscrições será divulgada na data prevista no calendário constante do Anexo I do presente Edital.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1. A documentação deverá ser enviada em arquivo único (uma via), no formato PDF, contendo os documentos descritos. Tais documentos devem ser organizados de acordo com a ordem com a qual são apresentados neste edital. O(a) candidato(a) será desclassificado(a) se enviar a documentação em outro formato que não o solicitado, se enviar um arquivo separado para cada documento listado, se não atentar para a ordem na qual deve ser organizado, em suma, se o fizer de forma diferente da estipulada neste edital.

3.1.1 Ficha de Inscrição preenchida em computador, datada e assinada (disponível no *site* [www.posgeo.uff.br](http://www.posgeo.uff.br)). O devido e completo preenchimento da Ficha de Inscrição do(a) candidato(a) compreende também a colocação da fotografia 3x4 na área a ela destinada, com boa resolução, que poderá ainda ser uma fotografia 3x4 digitalizada, desde que ocupe a área sem apresentar distorção.

3.1.2. Cópia digitalizada de Identidade (RG) e do CPF, para candidatos(as) brasileiros(as), ou do Passaporte, para candidatos(as) estrangeiros(as).

3.1.3. Recibo original de comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$100,00 (cem reais), efetuado em qualquer agência do BANCO DO BRASIL, através de Guia de Recolhimento da União. A GRU pode ser emitida seguindo os seguintes passos:

a. acessar o endereço eletrônico:

[http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

b. clicar em GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU);

c. na página seguinte, clicar em GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU);

d. na página seguinte, clicar em IMPRESSÃO - GRU SIMPLES;

e. na página seguinte, preencher os campos em amarelo com os seguintes códigos:

Unidade Gestora (UG): 153056 Gestão: 15227

Código: 28832-2 Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais N.º de referência: 0250158342

Competência/Vencimento: preencher com a data de pagamento no banco CPF: do candidato Nome: nome do candidato

Valor principal: R\$ 100,00

Valor Total: R\$ 100,00

f. depois de preenchidos todos os campos, selecionar Opção de Geração, Emitir GRU e imprimir a guia para pagamento no banco.

§ Único. Será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes candidatos deverão apresentar cópia de comprovante em que conste seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único, para conferência pelo Programa de Pós-Graduação junto ao sistema do governo. Os candidatos que desejarem solicitar isenção da taxa de inscrição (Anexo V) para a seleção poderão fazê-lo no período de 26 a 30 de julho de 2021. A cópia do comprovante em que conste o número de registro do CadÚnico deve ser enviada para o email [processoseletivoppgeouff@gmail.com](mailto:processoseletivoppgeouff@gmail.com), assim como o requerimento de isenção (conforme Anexo II). As inscrições dispensadas do pagamento serão homologadas e divulgadas na página do Programa de Pós-Graduação ([www.posgeo.uff.br](http://www.posgeo.uff.br)) no dia 02 de agosto de 2021. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção de pagamento indeferido poderão efetuar o pagamento durante o período de inscrições.

### 3.1.4 Currículo Lattes completo (<http://lattes.cnpq.br>).

3.1.4.1. Cópia digitalizada do diploma de graduação, e de pós-graduação quando houver, obtidos em cursos credenciados, e respectivos históricos escolares. Caso ainda não tenha algum dos documentos, o(a) candidato(a) poderá apresentar declaração de conclusão dos referidos cursos, constando a data da colação de grau, emitida por autoridade da IES, equivalente à Pró-Reitoria. A matrícula ficará condicionada, se aprovado, à apresentação dos diplomas e históricos escolares mencionados.

3.1.4.2. Documentos de Comprovação de Currículo Lattes - Os documentos (cópia digitalizada) comprobatórios do Currículo Lattes deverão obedecer à ordem dos itens do currículo em conformidade com o Anexo II - BAREMA.

OBS.: A aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF está condicionada ao cumprimento da Resolução 18/2002 do CEP- UFF, de 20/02/2002.

### 3.1.5. Do Projeto de Pesquisa:

a. O Projeto de Pesquisa, entre 10 e 15 páginas, deverá ser apresentado em folhas tamanho A4, fonte Arial 11, digitado em espaçamento 1,5, margens direita e inferior de 2 cm e margens superior e esquerda de 3 cm; redigido em português ou espanhol.

b. Do Projeto de Pesquisa deverão constar obrigatoriamente:

- 1) resumo do projeto;
- 2) apresentação do tema, com a questão central da pesquisa explicitada;
- 3) justificativa;
- 4) objetivos;
- 5) base teórico-conceitual,
- 6) metodologia de investigação;
- 7) viabilidade e cronograma;
- 8) referências bibliográficas.

## 4. DA SELEÇÃO

Tendo em vista as condições sanitárias atuais, decorrentes da pandemia do Covid-19, a presente seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Geografia - Mestrado deverá ocorrer, em todas as suas etapas, excepcionalmente, por intermédio de plataformas virtuais que serão disponibilizadas no momento oportuno.

4.1. Os(as) candidatos(as) que satisfizerem os requisitos da análise da documentação e, por conseguinte, tiverem a inscrição confirmada serão submetidos(as) à seleção que, **excepcionalmente, em razão das condições sanitárias atuais, não será realizada a etapa da prova escrita** e consistirá de **TRÊS ETAPAS**, com pesos ponderados.

4.1.1 – **1ª ETAPA: AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA** (nota mínima 7,0 [sete] - PESO QUATRO) - eliminatória e classificatória). O exame do Projeto de Pesquisa será realizado pela Comissão de Seleção, em consonância com as linhas de pesquisa, segundo os seguintes critérios:

- a. Relevância do tema e pertinência em relação ao campo temático escolhido (até 2,0 PONTOS)
- b. Consistência teórico-conceitual (até 3,0 PONTOS);
- c. Precisão e clareza dos objetivos (até 2,0 PONTOS); e
- d. Precisão e clareza da Metodologia de investigação e viabilidade do projeto (até 3,0 PONTOS).

OBS.: O aceite do projeto dependerá, também, da disponibilidade de orientação para o objeto de estudo proposto.

O resultado desta 1ª Etapa será homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Geografia, em Reunião Extraordinária, e será divulgado de acordo com o calendário disposto no Anexo I do presente edital.

4.1.2 – **2ª ETAPA: DEFESA DE PROJETO** (nota mínima 7,0 [sete] - PESO QUATRO) - eliminatória e classificatória, em que os candidatos serão inquiridos sobre o seu projeto de dissertação de mestrado e seu currículo. O exame da Defesa de Projeto dos candidatos será realizado por uma Comissão de Seleção, segundo os seguintes critérios:

- a. Domínio teórico-conceitual do objeto de estudo (até 2,0 PONTOS);
- b. Relevância temática (até 2,0 PONTOS);
- c. Precisão nos objetivos (até 2,0 PONTOS);
- d. Metodologia de investigação e viabilidade de sua execução no prazo estabelecido para a defesa da Dissertação de Mestrado (até 2,0 PONTOS);
- e. Experiência acadêmica no tema e no campo em que o projeto de dissertação se insere (até 2,0 PONTOS).

4.1.2.1 Todas as defesas de projeto serão feitas por meio de tecnologias de acesso remoto com vídeo e áudio, utilizando-se de plataforma de comunicação adotada pelo PPGE. A defesa de projeto será gravada e arquivada no Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFF. A Banca Examinadora poderá contar com suporte tecnológico de um funcionário da universidade durante a defesa do projeto. O material gravado poderá ser disponibilizado aos candidatos mediante justificativa para o pleito, a ser analisada pela Comissão de Seleção, devendo o(a)s candidato(a)s assinarem a Declaração de Aceite de Gravação de Imagem e Áudio da Defesa do Projeto. (Anexo V)

O resultado da 2ª etapa será divulgado de acordo com o calendário disposto no Anexo I do presente edital.

4.1.3 - **3ª ETAPA: EXAME DE CURRÍCULO** (PESO DOIS) - de caráter classificatório, deverá ser realizado por todos os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 2ª etapa. A pontuação se dará de acordo com o Barema constante no Anexo II.

- a. Produção bibliográfica – trabalhos completos publicados em Anais com ISSN, artigos em periódicos com Qualis, capítulos de livros e livros publicados com ISBN (até 3,0 PONTOS);
- b. Participação em Eventos Científicos com apresentação de trabalhos e trabalhos completos publicados em Anais com ISSN (até 3,0 PONTOS); e,
- c. Experiência Acadêmica e Profissional – Participação em Projetos e Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão (até 4,0 PONTOS).

4.1.4- **EXAME DE APTIDÃO EM IDIOMA ESTRANGEIRO** (nota mínima 6,0 [seis]). Essa etapa não será classificatória, mas será obrigatória para todos(as) os candidatos(as) aprovados(as) e será realizada a partir da normalização das condições sanitárias.

4.1.4.1 – A presente etapa deverá ser realizada quando as condições sanitárias permitirem, ou seja, durante o decorrer do curso quando da normalização das atividades docentes.

- a. Os(as) candidatos(as) poderão optar entre os idiomas inglês, francês ou espanhol.
- b. O(a) estudante estrangeiro(a) deverá prestar prova de língua portuguesa, e de outro idioma, que não seja a sua língua materna.
- c. Todos(as) os(as) candidatos(as) aptos(as) a esta ETAPA realizarão a prova, não sendo concedida dispensa mediante apresentação de certificado de proficiência.
- d. Será facultada a utilização de dicionário durante os primeiros 30 (trinta) minutos de realização da prova, cuja duração será de 02 (duas) horas.
- e. O Exame de Aptidão em idioma estrangeiro exigirá dos(as) candidatos(as) a demonstração de compreensão de texto selecionado. A Comissão de Seleção verificará se o(a) candidato(a) está apto(a) ou não em Idioma Estrangeiro.
- f. Os(as) candidatos(as) não aprovados(as) no exame de aptidão em idioma estrangeiro ficarão com suas matrículas condicionadas à aprovação em uma nova avaliação (no mesmo idioma), que deverá ser prestada até o final do 2º semestre letivo de 2022.
- g. O aluno(a) precisará dessa aprovação para integralização do currículo do curso de Mestrado.

## 5. DA CONSTITUIÇÃO DE COMISSÕES DE SELEÇÃO

O presente processo Seletivo de Candidatos ao Curso de Mestrado será regido por Comissões de Seleção compostas por docentes do quadro permanente do Programa, obedecendo as etapas dos Exames na seguinte disposição:

5.1. Para a Etapa I – Exame de Projeto: será realizada por uma Comissão de Seleção específica para cada Campo Temático.

5.2. Para as Etapas II – Defesa de Projeto e Etapa III - Exame de Currículo: será constituída uma única Comissão de Seleção, com a composição paritária de membros para cada Campo Temático, composta por **cinco** docentes eleitos pelo Colegiado do Programa na reunião ordinária do dia 14/07/2021 e composta pelos/as seguintes docentes: Daniel de Mello Sanfelici (Campo Temático 1), Amélia Cristina Bezerra (Campo Temático 2), Juliana Nunes Rodrigues (Campo Temático 3), Luiz Renato Vallejo (Campo Temático 4) e Rosemary Vieira (Campo Temático 5).

5.3. Será também composta uma Comissão Revisora para atuar na avaliação de interposição de recursos. Esta será composta por um docente da Comissão de Seleção e dois docentes, respectivamente por cada Linha de Pesquisa, eleitos pelo Colegiado do Curso.

## 6. DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

As Bolsas de Mestrado relativas ao presente Edital Seletivo serão distribuídas conforme os seguintes critérios de Ação Afirmativa e Classificação Geral, obedecendo critérios de demanda social das instituições de fomento, com a seguinte distribuição:

6.1. Serão reservadas 70% de Bolsas de Mestrado para os classificados em reserva de vagas para Ações Afirmativas;

6.2. Serão reservadas 30% de Bolsas de Mestrado segundo a ordem de Classificação Geral da Ampla Concorrência.

6.3. A distribuição de bolsas será realizada conforme edital complementar que regulamenta a política de bolsas do PPGeo.

## 7 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. Na 1ª ETAPA: Defesa De Projeto

Os(as) candidatos(as) poderão solicitar a revisão da nota final da avaliação de Defesa de Projeto, ao enviar o formulário de recurso, a ser disponibilizado no *site* do Programa, para o e-mail [processoseletivoppgeouff@gmail.com](mailto:processoseletivoppgeouff@gmail.com).

7.1.1. O recurso deverá ser apresentado através de documento formal a ser encaminhado para o e-mail [processoseletivoppgeouff@gmail.com](mailto:processoseletivoppgeouff@gmail.com) e segundo as seguintes características:

a- deve estar redigido de forma clara e precisa;

b- deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;

c- deve ser apresentado de forma legível;

d- deve conter nome (legível), assinatura, número da carteira de identidade ou equivalente e data.

7.1.2. Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta por um integrante da Comissão de Seleção e composta por um integrante da Comissão de Seleção e por dois docentes externos, por Linha de Pesquisa, eleitos pelo Colegiado do Curso. A Comissão Revisora divulgará os resultados dos recursos referentes ao Exame do Projeto de Pesquisa no quadro de avisos e no *site* do Programa.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação dos(as) candidatos(as) será decidida com base na média ponderada das ETAPAS discriminadas no item 04 (quatro) deste Edital, sendo exigida a nota mínima final 7,00 (sete) para aprovação.

8.2. A Classificação será feita por Campos Temáticos.

8.3. Após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo, no caso de existirem vagas ociosas, sem aprovados em determinado(s) Campo(s) Temático(s), é facultativo ao Colegiado do Programa, decidir pelo deslocamento de VAGA(S) para a Campo Temático em que haja aprovados(as) e não classificados(as). Esta decisão, contudo, dependerá das condições gerais de absorção do Programa e de disponibilidade de orientação dos(as) seus(suas) docentes.

8.4. O eventual aproveitamento de candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as), portanto, não será automático e deverá ser homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

8.5. – Em caso de empate o critério a ser utilizado para o desempate entre candidatos(as) em suas médias finais, em cada Linha de Pesquisa, deverá ser a Nota de Defesa.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os(as) candidatos(as) deverão exibir documentos de identidade sempre que solicitados(as) e deverão apresentar-se até 20 minutos antes do início da realização da etapa do processo seletivo a ser realizada através de plataforma *online*, a ser previamente disponibilizada.

9.2. Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta. O envio da documentação (inscrição) dentro do prazo estipulado não configura inscrição automática na Seleção. Esta só será confirmada após a análise da documentação, com divulgação prevista no Anexo I do presente Edital.

9.3. O não comparecimento a quaisquer das etapas de seleção previstas neste Edital automaticamente desclassifica o(a) candidato(a) faltoso(a).

9.4. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) está prevista para os dias 4 a 8 de outubro de 2021, oportunamente ocorrerá de forma *online*.

9.5. A aprovação do(a) candidato(a) no processo de seleção e seu ingresso no curso não lhe assegura o direito à bolsa de estudos. A distribuição de bolsas será definida em edital complementar deste processo seletivo, a ser disponibilizado no *site* do Programa. O número de bolsas dependerá da disponibilidade das agências de fomento existentes e serão concedidas de acordo com os critérios definidos pela Comissão de Bolsas do Programa e aprovados pelo Colegiado, considerando itens estabelecidos com base na **Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010**.

9.6. Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

Universidade Federal Fluminense  
Campus da Praia Vermelha  
Programa de Pós-Graduação em Geografia  
Instituto de Geociências - sala 508  
Av. Gal. Milton Tavares de Souza, s/n - Gragoatá CEP: 24210-346- Niterói - RJ - Brasil  
E-mail: [processoseletivoppgeouff@gmail.com](mailto:processoseletivoppgeouff@gmail.com), [posgeouff.secretaria@gmail.com](mailto:posgeouff.secretaria@gmail.com), [pge.egg@id.uff.br](mailto:pge.egg@id.uff.br)  
Site: [www.posgeo.uff.br](http://www.posgeo.uff.br)

RITA DE CÁSSIA MARTINS MONTEZUMA  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geografia  
#####

## ANEXO I – CALENDÁRIO 26/08/2021 a 24/09/2021

ETAPA	Data	Hora	Local
Período de Inscrição	26/07/2021 a 06/08/2021	Das 09:00 h às 23:59 do dia 06/08/2021	On-line - endereço de e-mail: <a href="mailto:processoseletivoppgeouff@gmail.com">processoseletivoppgeouff@gmail.com</a>
Período para solicitação isenção da taxa de inscrição	26 a 30/07/2021	Das 09:00 h às 23:59 do dia 30/07/2021	On-line - endereço de e-mail: <a href="mailto:processoseletivoppgeouff@gmail.com">processoseletivoppgeouff@gmail.com</a>
Divulgação dos candidatos que tiveram sua solicitação isenção da taxa de inscrição deferidas	02/08/2021	A partir das 16:00 h	No site <a href="http://www.posgeo.uff.br">www.posgeo.uff.br</a>
Divulgação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas	11/08/2021	A partir das 16:00 h	No site <a href="http://www.posgeo.uff.br">www.posgeo.uff.br</a>
1ª ETAPA: Avaliação do projeto de pesquisa	11/08/2021 a 25/08/2021	Definida pela Comissão de Seleção	
Divulgação do Resultado da 1ª ETAPA	26/08/2021	A partir das 16:00 h	No Mural da Pós-Graduação e no site <a href="http://www.posgeo.uff.br">www.posgeo.uff.br</a>
Interposição de Recursos da 1ª ETAPA	27/08/2021	Das 12:00h às 16:00 h	No site <a href="http://www.posgeo.uff.br">www.posgeo.uff.br</a>
Resultado da Interposição de Recursos da 1ª ETAPA	30/08/2021	A partir das 16:00 h	No Mural da Pós-Graduação e no site <a href="http://www.posgeo.uff.br">www.posgeo.uff.br</a>
Divulgação do Cronograma da 2ª etapa	31/08/2021		No site <a href="http://www.posgeo.uff.br">www.posgeo.uff.br</a>
2ª ETAPA: DEFESA DE PROJETO	01/09/2021 a 10/09/2021	A partir das 09:00 h	Por meio de plataforma on line de acordo com o cronograma a ser proposto pela Comissão de Seleção
3ª ETAPA: EXAME DO CURRÍCULO LATTES	13/09/2011 a 17/09/2021	Definida pela Comissão de Seleção	
4ª ETAPA: EXAME DE APTIDÃO EM IDIOMA ESTRANGEIRO	A ser realizada à posteriori		
Divulgação do Resultado da 2ª e 3ª ETAPAS	21/09/2021	A partir das 16:00 h	No site da pós-graduação <a href="http://www.posgeo.uff.br">www.posgeo.uff.br</a>
Interposição de Recursos da 2ª e 3ª ETAPAS	22/09/2021	Das 12:00h às 16:00h	No site da pós-graduação <a href="http://www.posgeo.uff.br">www.posgeo.uff.br</a>
Resultado da Interposição de Recursos da 2ª e 3ª ETAPAS	23/09/2021	A partir das 16:00 h	No Mural da Pós-Graduação e no site <a href="http://www.posgeo.uff.br">www.posgeo.uff.br</a>
Divulgação do Resultado Final	24/09/2021	A partir das 16:00 h	No Mural da Pós-Graduação e no site <a href="http://www.posgeo.uff.br">www.posgeo.uff.br</a>

## ANEXO II – BAREMA

ETAPA	VALOR DA PONTUAÇÃO
<b>1ª ETAPA: AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA</b> (nota mínima 7,0 [sete])	<b>PESO QUATRO</b>
Relevância do tema e pertinência em relação ao campo temático escolhido	até 2,0 PONTOS
Consistência teórico-conceitual	até 3,0 PONTOS
Precisão e clareza dos objetivos	até 2,0 PONTOS
Precisão e clareza da Metodologia de investigação e viabilidade do projeto	até 3,0 PONTOS
<b>2ª ETAPA: DEFESA DE PROJETO</b> (nota mínima 7,0 [sete])	<b>PESO QUATRO</b>
Domínio teórico-conceitual do objeto de estudo	até 2,0 PONTOS
Relevância temática	até 2,0 PONTOS
Precisão nos objetivos	até 2,0 PONTOS
Metodologia de investigação e viabilidade de sua execução no prazo estabelecido para a defesa da Dissertação de Mestrado	até 2,0 PONTOS
Experiência acadêmica no tema e no campo em que o projeto de dissertação se insere	até 2,0 PONTOS
<b>3ª ETAPA: EXAME DE CURRÍCULO</b>	<b>PESO DOIS</b>
3.1 Produção bibliográfica	até 3,0 PONTOS
1. Artigos em periódicos com Qualis	até 3,0 PONTOS
2. Capítulos de livros publicados com ISBN	até 3,0 PONTOS
3. Livros publicados com ISBN	até 3,0 PONTOS
4. TCC ou equivalente	até 2,0 PONTOS
3.2 Participação em Eventos Científicos com apresentação de trabalhos	até 3,0 PONTOS
1. Trabalho Completo publicado em Anais com ISSN/ISBN	até 2,0 PONTOS
2. Apresentação de Trabalho com resumo publicado	até 1,0 PONTOS
3.3 Experiência Acadêmica e Profissional – Participação em Projetos e Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão (pontuação por semestre)	até 4,0 PONTOS
1. Estágio profissional – 0,75 por semestre	até 1,5 PONTOS
2. Monitoria – 0,75 por semestre	até 1,5 PONTOS
3. PIBIC – 1,25 por semestre	até 2,5 PONTOS
4. PIBID – 1,0 por semestre	até 2,0 PONTOS
5. Residência Pedagógica – 1,0 por semestre	até 2,0 PONTOS
6. Projeto de Extensão - 0,75 por semestre	até 1,5 PONTOS
7. PET – 1,25 por semestre	até 2,5 PONTOS
8. Laboratórios/Grupos de pesquisa e estudos – 0,75 por semestre	até 1,5 PONTOS
9. Experiência docente em sala de aula - 1,25 por semestre	até 2,5 PONTOS

**ANEXO III****INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA****AUTODECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de inscrição em vaga prioritária no processo de seleção ao curso de Mestrado em Geografia/UFF, sob as penas da lei, que sou:

- Preto ou pardo
- Indígena
- Pessoa com deficiência
- Travesti, transexual e/ou transgênero

Veracidade das Declarações e Informações Prestadas pelos Candidatos:

O Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal Fluminense reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade das informações, podendo haver o encaminhamento de suas declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo para a Comissão de Verificação da Autodeclaração de Raça/Etnia/Deficiência no acesso às Cotas e/ou outras instâncias de verificação da Universidade Federal Fluminense. Podendo acarretar a perda da vaga em qualquer momento

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

**SOLICITAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do RG nº \_\_\_\_\_, venho por meio desta, requerer a utilização do nome social aqui declarado, bem como da identidade de gênero durante todo o processo seletivo para o PPGeo/UFF, conforme Decreto 8727/2016 e edital de seleção.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE ACEITE DE GRAVAÇÃO DE IMAGEM E ÁUDIO DA PROVA ORAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF \_\_\_\_\_,

AUTORIZO a gravação em áudio e vídeo da Defesa do Projeto do Exame de Seleção para o Mestrado em Geografia da Universidade Federal Fluminense. A presente autorização é concedida para fins de registro, podendo ser acessada para quando da análise de recursos e outros trâmites administrativos, conforme deliberação da comissão de seleção.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO VI

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

## ISENÇÃO DE TAXA

## REQUERIMENTO

Eu, \_\_\_\_\_, Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_, Orgão Exp.: \_\_\_\_\_, CPF nº: \_\_\_\_\_, residente  
à \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_,  
Cep.: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_,  
Telefone(s) ( ) \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, venho requerer à  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFF isenção de pagamento da taxa de  
inscrição para o processo seletivo de 2021.

Declaro ser verdadeiro o documento apresentado junto a este requerimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS**  
**DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**

**Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Geografia para o ano de 2021**  
**MESTRADO EM GEOGRAFIA**

**Programa de Qualificação Institucional (PQI) - UFF**

**(Área de Concentração: Ordenamento Territorial e Ambiental)**

A Universidade Federal Fluminense torna público que estarão abertas, no período de **26/07/2021 a 06/08/2021**, as inscrições à seleção para o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Geografia para a turma do ano de 2021 a ter início no segundo semestre deste ano. O processo seletivo será realizado de **23/08/2021 a 24/09/2021** de acordo com o calendário previsto neste Edital. A seleção será efetivada por uma comissão de seleção, de acordo com as vagas disponibilizadas para cada Campo Temático.

## **1. DAS VAGAS**

**1.1.** Serão oferecidas 2 (duas) vagas para candidatos(as) servidores(as) da UFF, atendendo ao Programa de Qualificação Institucional (PQI)/UFF, para o Curso de Mestrado/PQI 2021 destinada aos(às) portadores(as) de curso de graduação plena em Geografia, assim como de outros cursos superiores de duração plena, outorgados por Instituições de Ensino Superior e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação.

**1.2.** Todos(as) os(as) candidatos(as) serão submetidos(as) ao processo seletivo único.

**1.3.** As vagas será distribuídas pelas duas Linhas de Pesquisa e os respectivos Campos Temáticos indicados pelos(as) candidatos(as).

**1.4.** O preenchimento inicial das vagas previstas neste edital ocorrerá de acordo com a classificação final do(a) candidato(a) aprovado(a) e habilitado(a) para matrícula.

**1.5.** No ato de inscrição, de acordo com o tema do projeto a ser submetido, o candidato deverá indicar o Campo Temático a que pretenda se candidatar, dentre os elencados no presente Edital e detalhados na página eletrônica do Programa - <http://www.posgeo.uff.br/campos-tematicos>.

**1.6.** O(a) candidato(a) irá concorrer apenas para a(s) vaga(s) disponibilizada(s) no Campo Temático em que se inscrever, não havendo possibilidade de alteração ou transferência após a opção feita no ato de inscrição. A ordem de classificação se dará por Campo Temático.

**1.6.1.** É facultado ao(à) candidato(a), no ato da inscrição, listar em ordem decrescente os docentes de sua preferência para a orientação, dentre os nomes de seu campo temático, dispostos neste edital.

**1.6.2.** O(a) candidato(a) aprovado(a) poderá ser orientado(a) por qualquer um dos docentes do campo temático por ele(a) escolhido, entre os elencados neste edital, contudo, a indicação de preferência mencionada no subitem 1.5, não garante a orientação escolhida.

**1.7.** As vagas para cada Campo Temático estão distribuídas, no presente edital, da seguinte forma:

**1.7.1.** Linha de Pesquisa: Ordenamento Territorial Urbano Regional

Total de 1 (uma) vaga oferecida entre os(as) professores(as):

a) Campo Temático 1 - Produção do Espaço Urbano: vaga oferecida entre os(as) professores(as): Daniel de Mello Sanfelici, Ester Limonad, Flávia Elaine da Silva Martins, Jorge Luiz Barbosa, Lucelinda Schramm Corrêa, Márcio Piñon de Oliveira.

b) Campo Temático 2 - Organização Territorial do Espaço Brasileiro: vaga oferecida entre os(as) professores(as): Jacob Binzstok, José Carlos Milléo de Paula, Lucelinda Schramm Corrêa, Ruy Moreira, Sérgio Luiz Nunes Pereira.

c) Campo Temático 3 – Território, Política e Movimentos Sociais: vaga oferecida entre os(as) professores(as): Carlos Walter do Porto Gonçalves,IVALDO GONÇALVES DE LIMA, Juliana Nunes Rodrigues, Rogério Haesbaert da Costa, Valter do Carmo Cruz.

**1.7.2. Linha de Pesquisa: Ordenamento Territorial Ambiental**  
Total de 1(uma) vaga oferecida entre os(as) professores(as):

d) Campo Temático 4 - Conservação em Ordenamento Físico Ambiental: vaga oferecida entre os(as) professores(as): Ester Limonad, Humberto Marotta Ribeiro, Jorge Luiz Fernandes de Oliveira, Luiz Renato Vallejo, Rita de Cassia Martins Montezuma.

e) Campo Temático 5 – Dinâmica e Evolução da Paisagem: vaga oferecida entre os(as) professores(as): Flávio Rodrigues do Nascimento, Humberto Marotta Ribeiro, Rosemary Vieira, Sandra Baptista da Cunha.

## 2. DA INSCRIÇÃO

Tendo em vista as condições sanitárias atuais, decorrentes da pandemia do Covid-19, a presente seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado/PQI deverá ocorrer, em todas as suas etapas, excepcionalmente, por intermédio de plataformas virtuais.

**2.1.** A inscrição deverá ser feita no período de **26/07/2021 a 06/08/2021** através do envio da documentação descrita no item 3 para o e-mail [processoseletivoppgeouff@gmail.com](mailto:processoseletivoppgeouff@gmail.com)  
OBS: as inscrições deverão ser encaminhadas até às 23:59 horas do dia **06/08/2021**.

**2.2.** Não serão aceitas as inscrições fora do prazo e horário determinado.

**2.3.** A ausência de quaisquer dos documentos solicitados ou a disposição inadequada dos mesmos desqualificará a inscrição.

**2.4.** A confirmação das inscrições será divulgada na data prevista no calendário constante do Anexo I do presente Edital.

## 3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

**3.1.** A documentação deverá ser enviada em arquivo único (uma via), no formato PDF, contendo os documentos descritos. Tais documentos devem ser organizados de acordo com a ordem com a qual são apresentados neste edital. O(a) candidato(a) será desclassificado(a) se enviar a documentação em outro formato que não o solicitado, se enviar um arquivo separado para cada documento listado, se não atentar para a ordem na qual deve ser organizado, em suma, se o fizer de forma diferente da estipulada neste edital.

**3.1.1.** Ficha de Inscrição preenchida em computador, datada e assinada (disponível no site [www.posgeo.uff.br](http://www.posgeo.uff.br)). O devido e completo preenchimento da Ficha de Inscrição do(a) candidato(a) compreende também a colocação da fotografia 3x4 na área a ela destinada, que poderá ainda ser uma fotografia 3x4 digitalizada, desde que ocupe a área sem apresentar distorção.

**3.1.2.** Cópia digitalizada de Identidade (RG) e do CPF, para candidatos(as) brasileiros(as), ou do Passaporte, para candidatos(as) estrangeiros(as).

**3.1.3.** Recibo original de comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), efetuado em qualquer agência do BANCO DO BRASIL, através de Guia de Recolhimento da União. A GRU pode ser emitida seguindo os seguintes passos:

a. acessar o endereço eletrônico:

[http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

- b. clicar em GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU);
- c. na página seguinte, clicar em GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU);
- d. na página seguinte, clicar em IMPRESSÃO – GRU SIMPLES;
- e. na página seguinte, preencher os campos em amarelo com os seguintes códigos:

**Unidade Gestora (UG):** 153056

**Gestão:** 15227

**Código:** 28832-2 **Descrição do Recolhimento:** Serviços Educacionais

**N.º de referência:** 0250158342

**Competência/Vencimento:** preencher com a data de pagamento no banco

**CPF:** do candidato **Nome:** nome do candidato

**Valor principal:** R\$ 100,00

**Valor Total:** R\$ 100,00

f. depois de preenchidos todos os campos, **Selecionar Opção de Geração, Emitir GRU** e imprimir a guia para pagamento no banco.

### **3.1.4. Currículo Lattes completo (<http://lattes.cnpq.br>).**

**3.1.4.1. Documentos de Comprovação de Currículo Lattes - Os documentos (cópia digitalizada) comprobatórios do Currículo Lattes deverão obedecer à ordem dos itens do currículo em conformidade com Anexo II - BAREMA.**

**3.1.5. Cópia digitalizada do diploma de graduação, e de pós-graduação quando houver, obtidos em cursos credenciados, e respectivos históricos escolares. Caso ainda não tenha algum dos documentos, o(a) candidato(a) poderá apresentar declaração de conclusão dos referidos cursos, constando a data da colação de grau, emitida por autoridade da IES, equivalente à Pró-Reitoria. A matrícula ficará condicionada, se aprovado, à apresentação dos diplomas e históricos escolares mencionados.**

OBS.: A aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF está condicionada ao cumprimento da Resolução 18/2002 do CEP- UFF, de 20/02/2002.

### **3.1.6. Projeto de Pesquisa:**

a. O Projeto de Pesquisa, entre 10 e 15 páginas, deverá ser apresentado em folhas tamanho A4, fonte Arial 11, digitado em espaçamento 1,5, margens direita e inferior de 2 cm e margens superior e esquerda de 3 cm; redigido em português ou espanhol.

b. Do Projeto de Pesquisa deverão constar obrigatoriamente:

- 1) resumo do projeto;
- 2) apresentação do tema, com a questão central da pesquisa explicitada;
- 3) justificativa;
- 4) objetivos;
- 5) base teórico-conceitual,
- 6) metodologia de investigação;
- 7) viabilidade e cronograma;
- 8) referências bibliográficas.

## **4. DA SELEÇÃO**

Tendo em vista as condições sanitárias atuais, decorrentes da pandemia do Covid-19, a presente seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado/PQI deverá ocorrer, em todas as

suas etapas, excepcionalmente, por intermédio de plataformas virtuais que serão disponibilizadas no momento oportuno.

**4.1.** Os(as) candidatos(as) que satisfizerem os requisitos da análise da documentação e, por conseguinte, tiverem a inscrição confirmada serão submetidos(as) à seleção que, **excepcionalmente, em razão das condições sanitárias atuais, não será realizada a etapa da prova escrita** e consistirá de **TRÊS ETAPAS**, com pesos ponderados.

**4.1.1. 1ª ETAPA: AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA** (nota mínima 7,0 [sete] - PESO QUATRO) - eliminatória e classificatória). O exame do Projeto de Pesquisa será realizado pela Comissão de Seleção, em consonância com as linhas de pesquisa, segundo os seguintes critérios:

- a. Relevância do tema e pertinência em relação ao campo temático escolhido (até 2,0 PONTOS)
- b. Consistência teórico-conceitual (até 3,0 PONTOS);
- c. Precisão e clareza dos objetivos (até 2,0 PONTOS); e
- d. Precisão e clareza da Metodologia de investigação e viabilidade do projeto (até 3,0 PONTOS).

OBS.: O aceite do projeto dependerá, também, da disponibilidade de orientação para o objeto de estudo proposto.

O resultado desta 1ª Etapa será homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Geografia, em Reunião Extraordinária, e será divulgado de acordo com o calendário disposto no Anexo I do presente edital.

**4.1.2. 2ª ETAPA: DEFESA DE PROJETO** (nota mínima 7,0 [sete] - PESO QUATRO) - eliminatória e classificatória), em que os candidatos serão inquiridos sobre o seu projeto de dissertação de mestrado e seu currículo. O exame da Defesa de Projeto dos candidatos será realizado por uma Comissão de Seleção, segundo os seguintes critérios:

- a. Domínio teórico-conceitual do objeto de estudo (até 2,0 PONTOS);
- b. Relevância temática (até 2,0 PONTOS);
- c. Precisão nos objetivos (até 2,0 PONTOS);
- d. Metodologia de investigação e viabilidade de sua execução no prazo estabelecido para a defesa da Dissertação de Mestrado (até 2,0 PONTOS);
- e. Experiência acadêmica no tema e no campo em que o projeto de dissertação se insere (até 2,0 PONTO).

**4.1.2.1.** Todas as defesas de projeto serão feitas por meio de tecnologias de acesso remoto com vídeo e áudio, utilizando-se de plataforma de comunicação adotada pelo PPGeo. A defesa de projeto será gravada e arquivada no Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFF. A Banca Examinadora poderá contar com suporte tecnológico de um funcionário da universidade durante a defesa do projeto. O material gravado poderá ser disponibilizado aos candidatos mediante justificativa para o pleito, a ser analisada pela Comissão de Seleção, devendo o(a)s candidato(a)s assinarem a Declaração de Aceite de Gravação de Imagem e Áudio da Defesa do Projeto. (Anexo III)

O resultado da 2ª etapa será divulgado de acordo com o calendário disposto no Anexo I do presente edital.

**4.1.3. 3ª ETAPA: EXAME DE CURRÍCULO** (PESO DOIS) - de caráter classificatório, deverá ser realizado por todos os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 2ª etapa. A pontuação se dará de acordo com o Barema constante no Anexo II.

- a. Produção bibliográfica –, artigos em periódicos com Qualis, capítulos de livros e livros publicados com ISBN (até 3,0 PONTOS);
- b. Participação em Eventos Científicos com apresentação de trabalhos; e, trabalhos completos publicados em Anais com ISSN (até 3,0 PONTOS); e,
- c. Experiência Acadêmica e Profissional – Participação em Projetos e Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão (até 4,0 PONTOS).

**4.1.4. EXAME DE APTIDÃO EM IDIOMA ESTRANGEIRO** (nota mínima 6,0 [seis]). Essa etapa não será classificatória, mas será obrigatória para todos(as) os candidatos(as) aprovados(as) e será realizada a partir da normalização das condições sanitárias.

**4.1.4.1.** A presente etapa deverá ser realizada quando as condições sanitárias permitirem, ou seja, durante o decorrer do curso quando da normalização das atividades docentes.

- a. Os(as) candidatos(as) poderão optar entre os idiomas inglês, francês ou espanhol.
- b. O(a) estudante estrangeiro(a) deverá prestar prova de língua portuguesa, e de outro idioma, que não seja a sua língua materna.
- c. Todos(as) os(as) candidatos(as) aptos(as) a esta ETAPA realizarão a prova, não sendo concedida dispensa mediante apresentação de certificado de proficiência.
- d. Será facultada a utilização de dicionário durante os primeiros 30 (trinta) minutos de realização da prova, cuja duração será de 02 (duas) horas.
- e. O Exame de Aptidão em idioma estrangeiro exigirá dos(as) candidatos(as) a demonstração de compreensão de texto selecionado. A Comissão de Seleção verificará se o(a) candidato(a) está apto(a) ou não em Idioma Estrangeiro.
- f. Os(as) candidatos(as) não aprovados(as) no exame de aptidão em idioma estrangeiro ficarão com suas matrículas condicionadas à aprovação em uma nova avaliação (no mesmo idioma), que deverá ser prestada até o final do 2º semestre letivo de 2022.
- g. O aluno(a) precisará dessa aprovação para integralização do currículo do curso de Mestrado.

## 5. DA CONSTITUIÇÃO DE COMISSÕES DE SELEÇÃO

O presente processo Seletivo de Candidatos ao Curso de Mestrado será regido por Comissões de Seleção compostas por docentes do quadro permanente do Programa, obedecendo as etapas dos Exames na seguinte disposição:

**5.1.** Para a Etapa I – Exame de Projeto: será realizada por Comissão de Seleção específica para cada Campo Temático.

**5.2.** Para as Etapas II – Defesa de Projeto e Etapa III - Exame de Currículo: será constituída uma única Comissão de Seleção, com a composição paritária de membros para cada Campo Temático, composta por **cinco** docentes eleitos pelo Colegiado do Programa na reunião ordinária do dia 14/07/2021 e composta pelos/as seguintes docentes: Daniel de Mello Sanfelici (Campo Temático 1), Amélia Cristina Bezerra (Campo Temático 2), Juliana Nunes Rodrigues (Campo Temático 3), Luiz Renato Vallejo (Campo Temático 4) e Rosemary Vieira (Campo Temático 5).

**5.3.** Será também composta uma Comissão Revisora para atuar na avaliação de interposição de recursos. Esta será composta por um docente da Comissão de Seleção e dois docentes, respectivamente por cada Linha de Pesquisa, eleitos pelo Colegiado do Curso.

## 6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

**6.1.** Na 1ª ETAPA: Defesa De Projeto

Os(as) candidatos(as) poderão solicitar a revisão da nota final da avaliação de Defesa de Projeto, ao enviar o formulário de recurso, a ser disponibilizado no *site* do Programa, para o e-mail [processoseletivoppgeouff@gmail.com](mailto:processoseletivoppgeouff@gmail.com).

**6.1.1.** O recurso deverá ser apresentado através de documento formal a ser encaminhado para o e-mail [processoseletivoppgeouff@gmail.com](mailto:processoseletivoppgeouff@gmail.com) e segundo as seguintes características:

- a- deve estar redigido de forma clara e precisa;
- b- deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;
- c- deve ser apresentado de forma legível;
- d- deve conter nome (legível), assinatura, número da carteira de identidade ou equivalente e data.

**6.1.2.** Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta por um integrante da Comissão de Seleção e por dois docentes externos, por Linha de Pesquisa, eleitos pelo Colegiado do Curso.

A Comissão Revisora divulgará os resultados dos recursos referentes ao Exame do Projeto de Pesquisa no quadro de avisos e no *site* do Programa.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

**7.1.** A classificação dos(as) candidatos(as) será decidida com base na média ponderada das ETAPAS discriminadas no item 04 (quatro) deste Edital, sendo exigida a nota mínima final 7,00 (sete) para aprovação.

**7.2.** A Classificação será feita, por Campos Temáticos.

**7.3.** Após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo, no caso de existirem vagas ociosas, sem aprovados em determinado(s) Campo(s) Temático(s), é facultativo ao Colegiado do Programa, decidir pelo deslocamento de VAGA(S) para a Campo Temático em que haja aprovados(as) e não classificados(as). Esta decisão, contudo, dependerá das condições gerais de absorção do Programa e de disponibilidade de orientação dos seus docentes.

**7.4.** O eventual aproveitamento de candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as), portanto, não será automático e deverá ser homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

**7.5.** Em caso de empate o critério a ser utilizado para o desempate entre candidatos em suas médias finais, em cada Linha de Pesquisa, deverá ser a Nota de Defesa.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** Os(as) candidatos(as) deverão exibir documentos de identidade sempre que solicitados(as) e deverão apresentar-se até 20 minutos antes do início da realização da etapa do processo seletivo a ser realizada através de plataforma *online*, a ser previamente disponibilizada.

**8.2.** Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta. O envio da documentação (inscrição) dentro do prazo estipulado não configura inscrição automática na Seleção. Esta só será confirmada após a análise da documentação, com divulgação prevista no Anexo I do presente Edital.

**8.3.** O não comparecimento a quaisquer das etapas de seleção previstas neste Edital automaticamente desclassifica o(a) candidato(a) faltoso(a).

**8.4.** A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) está prevista para os dias 4 a 8 de outubro de 2021, oportunamente ocorrerá de forma *online*.

**8.5.** Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

RITA DE CÁSSIA MARTINS MONTEZUMA  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geografia  
#####

Campus da Praia Vermelha  
Programa de Pós-Graduação em Geografia  
Instituto de Geociências - sala 508  
Av. Gal. Milton Tavares de Souza, s/n - Gragoatá CEP: 24210-346- Niterói - RJ - Brasil  
E-mail: [processoseletivoppgeouff@gmail.com](mailto:processoseletivoppgeouff@gmail.com), [posgeouff.secretaria@gmail.com](mailto:posgeouff.secretaria@gmail.com), [pge.egg@id.uff.br](mailto:pge.egg@id.uff.br)  
Site: [www.posgeo.uff.br](http://www.posgeo.uff.br)

## ANEXO II – BAREMA

ETAPA	VALOR DA PONTUAÇÃO
<b>1ª ETAPA: AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA</b> (nota mínima 7,0 [sete])	<b>PESO QUATRO</b>
Relevância do tema e pertinência em relação ao campo temático escolhido	até 2,0 PONTOS
Consistência teórico-conceitual	até 3,0 PONTOS
Precisão e clareza dos objetivos	até 2,0 PONTOS
Precisão e clareza da Metodologia de investigação e viabilidade do projeto	até 3,0 PONTOS
<b>2ª ETAPA: DEFESA DE PROJETO</b> (nota mínima 7,0 [sete])	<b>PESO QUATRO</b>
Domínio teórico-conceitual do objeto de estudo	até 2,0 PONTOS
Relevância temática	até 2,0 PONTOS
Precisão nos objetivos	até 2,0 PONTOS
Metodologia de investigação e viabilidade de sua execução no prazo estabelecido para a defesa da Dissertação de Mestrado	até 2,0 PONTOS
Experiência acadêmica no tema e no campo em que o projeto de dissertação se insere	até 2,0 PONTOS
<b>3ª ETAPA: EXAME DE CURRÍCULO</b>	<b>PESO DOIS</b>
3.1 Produção bibliográfica	até 3,0 PONTOS
5. Artigos em periódicos com Qualis	até 3,0 PONTOS
6. Capítulos de livros publicados com ISBN	até 3,0 PONTOS
7. Livros publicados com ISBN	até 3,0 PONTOS
8. TCC ou equivalente	até 2,0 PONTOS
3.2 Participação em Eventos Científicos com apresentação de trabalhos	até 3,0 PONTOS
3. Trabalho Completo publicado em Anais com ISSN/ISBN	até 2,0 PONTOS
4. Apresentação de Trabalho com resumo publicado	até 1,0 PONTOS
3.3 Experiência Acadêmica e Profissional – Participação em Projetos e Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão (pontuação por semestre)	até 4,0 PONTOS
10. Estágio profissional – 0,75 por semestre	até 1,5 PONTOS
11. Monitoria – 0,75 por semestre	até 1,5 PONTOS
12. PIBIC – 1,25 por semestre	até 2,5 PONTOS
13. PIBID – 1,0 por semestre	até 2,0 PONTOS
14. Residência Pedagógica – 1,0 por semestre	até 2,0 PONTOS
15. Projeto de Extensão - 0,75 por semestre	até 1,5 PONTOS
16. PET – 1,25 por semestre	até 2,5 PONTOS
17. Laboratórios/Grupos de pesquisa e estudos – 0,75 por semestre	até 1,5 PONTOS
18. Experiência docente em sala de aula - 1,25 por semestre	até 2,5 PONTOS

## ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE ACEITE DE GRAVAÇÃO DE IMAGEM E ÁUDIO DA PROVA ORAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF \_\_\_\_\_,

AUTORIZO a gravação em áudio e vídeo da Defesa do Projeto do Exame de Seleção para o Mestrado/PQI em Geografia da Universidade Federal Fluminense. A presente autorização é concedida para fins de registro, podendo ser acessada para quando da análise de recursos e outros trâmites administrativos, conforme deliberação da Comissão de Seleção de 2021.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA A COORDENAÇÃO DO CURSO DE ARQUIVOLOGIA**

Pelo presente Edital, a Comissão Eleitoral designada pela DTS EGA 19/2021 e regulada pela Resolução 104/97 e Resolução 005/2020, convoca todos os professores do Departamento de Ciência da Informação (GCI), professores dos cursos com representação no Colegiado à luz da Resolução CEP 166/97 – Departamento de Filosofia (GFL), Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas (GLC), Departamento de Estatística (GET), Departamento de Letras Estrangeira Modernas (GLE), e Departamento de Sociologia (GSO) - e estudantes de Arquivologia a participarem da Eleição para os cargos de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Curso de Arquivologia, que se dará via Sistema de Eleições On-line Helios Voting, com o seguinte cronograma:

- 1. Inscrição das chapas: de 09 a 13 de agosto de 2021**, via e-mail da presidente da Comissão Eleitoral: [michelyvogel@id.uff.br](mailto:michelyvogel@id.uff.br).
  - 1.1** O pedido de inscrição dos candidatos aos cargos de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do curso de Arquivologia deverá estar acompanhado do plano de gestão do período 2021-2025.
  - 1.2** Caberá à Presidente da Comissão Eleitoral fornecer à chapa no ato da inscrição comprovante de recebimento da documentação de que trata o item 1.1 do presente edital.
- 2. Homologação das chapas: dia 17 de agosto de 2021, às 9h horas.**
- 3. Período para recursos:** das 10h do dia 17 de agosto até as 18h do dia 19 de agosto de 2021.
  - 3.1** O pedido de recurso deve ser enviado à presidente da Comissão, através do e-mail [michelyvogel@id.uff.br](mailto:michelyvogel@id.uff.br).
  - 3.2** Caberá à Presidente da Comissão Eleitoral fornecer comprovante de recebimento da documentação de que trata o item 3 do presente edital.
- 4. Resultado dos recursos:** 20 de agosto de 2021 às 14h.
- 5. Período para propaganda eleitoral: de 23 a 27 de agosto de 2021.**
  - 5.1** Em vista de ser uma consulta pública realizada em período de pandemia, em que se impõe o isolamento social como medida de segurança sanitária, permitir-se-á os seguintes recursos: lives, podcast, redes sociais e e-mail em ambiente digital de domínio UFF
- 6. Data da eleição: 30 e 31 de agosto de 2021, de 09 horas do dia 30 até a meia noite do dia 31**, via Sistema de Eleições On-line Helios Voting, com acesso via e-mail disparado pela plataforma. As votações ocorrerão somente nos dias e horários estabelecidos neste item.
- 7. Data da apuração: 01 de setembro de 2021, às 09 horas.**
- 8. Período para recursos:** das 10h do dia 01 de setembro até as 18h do dia 03 de setembro de 2021.
  - 8.1** O pedido de recurso deve ser enviado à presidente da Comissão, através do e-mail [michelyvogel@id.uff.br](mailto:michelyvogel@id.uff.br).
  - 8.2** Caberá à Presidente da Comissão Eleitoral fornecer comprovante de recebimento da documentação de que trata o item 8 do presente edital.
- 9. Resultado dos recursos:** 08 de setembro as 14h.
- 10. Encaminhamento do resultado: 08 de setembro de 2021, até 18 horas, à diretoria do IACS.**

MICHELY JABALA MAMEDE VOGEL  
SIAPE 2243914 - Presidente da Comissão Eleitoral  
#####

**DTS EGA 19/2021**

Docentes:

MICHELY JABALA MAMEDE VOGEL - Presidente - SIAPE: 2243914  
ELISABETE GONÇALVES DE SOUZA - Vice-Presidente - SIAPE: 4030007  
LUCIA MARIA VELLOSO DE OLIVEIRA - Secretária - SIAPE: 6161803  
GONZALO RUBÉN ALVAREZ - Suplente - SIAPE: 1015685

Discentes:

CLARICE FERREIRA RODRIGUES - Matrícula: 216015090  
LUCAS MESQUITA SOARES - Suplente - Matrícula: 215014094

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA  
Programa de Monitoria – 2021**

**EDITAL GET Nº 25/2021  
CONCURSO DE SELEÇÃO INTERNA DE MONITOR**

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1. Unidade: **IME – Instituto de Matemática e Estatística**
- 1.2. Departamento: **GET – Departamento de Estatística**
- 1.3. Título e código: **Apoio didático no ensino de Estatística nas áreas de Ciências da Vida (GETA0004)**
- 1.4. Disciplina(s) vinculada(s) ao projeto: **GET00041 - Bioestatística, GET00059 - Biostatística I, GET00158 - Estatística Básica Aplicada às Ciências da Vida, GET00176 - Estatística Aplicada às Ciências da Vida**
- 1.5. Professor orientador vinculado ao projeto: **Estelina Serrano de Marins Capistrano**
- 1.6. Número de vagas oferecidas: **1 (uma) vaga**

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. Período: **20/07/2021 a 28/07/2021**
- 2.2. As inscrições serão realizadas eletronicamente através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com inscrições disponíveis na página do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>). Os candidatos também deverão obrigatoriamente preencher o formulário disponível em <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfOU1dX-SJHfZnukmTy3RIF8bzQr4I1fcNVoybzK76okZHLRw/viewform>, anexando neste os documentos que constam no item 3 deste edital no ato de inscrição. A inscrição do candidato só será efetivada após o preenchimento de ambos os formulários.
- 2.3. Poderão se inscrever neste processo seletivo alunos(as) regularmente matriculados(as) em algum Curso de Graduação da UFF que atendam aos seguintes critérios:
  - 2.3.1. ter sido aprovado(a) na disciplina GET00182 (Estatística II), se o(a) aluno(a) candidato(a) for do Curso da Estatística; ou ter sido aprovado(a) em ao menos uma das disciplinas vinculadas à este projeto, em caso de candidato(a) dos demais cursos;
  - 2.3.2. ter coeficiente de rendimento (CR) acima de 6.0;
  - 2.3.3. não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, com exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
  - 2.3.4. ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas remotas, programadas pelo coordenador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO**

- 3.1. Declaração de Regularidade de Matrícula, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (<https://app.uff.br/iduff/>).
- 3.2. Histórico escolar para comprovar o cumprimento dos pré-requisitos fixados nos itens 2.3.1 e 2.3.2.
- 3.3. Declaração de ação afirmativa, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (apenas para candidatos que tenham ingressado na UFF por ação afirmativa).
- 3.4. Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.4 (apenas para candidatas que fizerem jus a tal condição).

**4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 4.1. O processo de seleção constará de:
  - A. uma avaliação de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma remota e síncrona, de caráter eliminatório, cuja nota deve ser superior ou igual a 6,00 (seis);
  - B. uma entrevista realizada de forma síncrona e individual por meio de vídeo-chamada.
- 4.2. Realização das etapas:
  - 4.2.1. Avaliação de conteúdos:

Data e hora: **29/07/2021 às 16:00h**  
Local: <https://meet.google.com/ikd-ekvy-tnh>
  - 4.2.2. Entrevistas:

Data e hora: **30/07/2021 às 17:00h**  
Local: Google Meet (Links individuais serão enviados posteriormente, ao final do período das

inscrições, para os e-mails informados pelos candidatos no formulário de inscrição).

**4.3.** Ementa e bibliografia relativa ao Projeto: informações sobre as disciplinas vinculadas ao projeto encontram-se disponíveis no site <http://www.est.uff.br/disciplinas>.

## **5. DA PONTUAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**5.1.** Para cada uma das avaliações descritas no item 4.1, será atribuída pela banca uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), cuja média final do candidato será a média aritmética simples das mesmas.

**5.2.** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.

**5.3.** Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

**5.4.** As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

**5.5.** É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 5.3 e 5.4 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

**5.6.** A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais, atualizadas de acordo com os critérios supracitados.

**5.7.** Critério de Desempate: se necessário, o desempate será feito com base, primeiro, na nota obtida na avaliação de conteúdos e, segundo, na nota obtida na disciplina GET00182 (Estatística II).

**5.8.** O resultado deste processo seletivo será divulgado no próprio Sistema de Monitoria e por através do e-mail informado pelos candidatos no formulário de inscrição em 30/07/2021.

**5.9.** Instâncias de recurso: os candidatos poderão apresentar recurso num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado (contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria) à Comissão Departamental de Monitoria, através do e-mail [malbi@id.uff.br](mailto:malbi@id.uff.br). Caso necessário, poderão recorrer à Comissão de Monitoria da PROGRAD no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

## **6. DA ACEITAÇÃO DA VAGA**

**6.1.** Os candidatos classificados no processo terão o prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido. O ato da aceitação implica disponibilidade do aluno classificado em 12 horas semanais para as atividades de monitoria.

## **7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

**7.1.** Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema.

7.1.1. O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao endereço eletrônico [malbi@id.uff.br](mailto:malbi@id.uff.br) pelo monitor, datado e assinado, em formato digital, dentro do prazo de 3 (três) dias corridos, após a aceitação da vaga no Sistema de Monitoria.

7.1.2. Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o expresso no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada (escaneada ou fotografada) e enviada para ao endereço eletrônico [malbi@id.uff.br](mailto:malbi@id.uff.br), obedecendo ao mesmo prazo estabelecido no item 7.1.1.

7.1.3. Será considerado desistente o candidato que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 20 de julho de 2021.

PATRÍCIA LUSIÉ VELOZO DA COSTA

Chefe do Departamento de Estatística

#####

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA**

**Programa de Monitoria – 2021  
EDITAL GET Nº 26/2021**

**CONCURSO DE SELEÇÃO INTERNA DE MONITOR**

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1 Unidade: **IME – Instituto de Matemática e Estatística**
- 1.2 Departamento: **GET – Departamento de Estatística**
- 1.3 Título e código: **Apoio Didático ao Ensino de Estatística I (GETA0006)**
- 1.4 Disciplina(s) vinculada(s) ao projeto: **GET00100 Estatística I**
- 1.5 Professor orientador vinculado ao projeto: **Ana Beatriz Monteiro Fonseca**
- 1.6 Número de vagas oferecidas: **1 (uma) vaga**

**2 DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 Período: **20/07/2021 a 26/07/2021**
- 2.2 As inscrições serão realizadas eletronicamente através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com inscrições disponíveis na página do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>). Os candidatos também deverão preencher o formulário disponível em [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe3wbA1K-HJY-sqM8n14FSmLExWEdxF9Z5RkUyr7CIHDMBAw/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe3wbA1K-HJY-sqM8n14FSmLExWEdxF9Z5RkUyr7CIHDMBAw/viewform?usp=sf_link), anexando neste os documentos que constam no item 3 deste edital no ato de inscrição. A inscrição do candidato só será efetivada após o preenchimento de ambos os formulários.
- 2.3 Poderão se inscrever neste processo seletivo alunos(as) regularmente matriculados(as) do Curso de Graduação em Estatística da UFF que atendam aos seguintes critérios:
  - 2.3.1 ter sido aprovado(a) na disciplina citada em 1.4;
  - 2.3.2 não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
  - 2.3.3 ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas remotas, programadas pelo coordenador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

**3 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO**

- 3.1 Declaração de Regularidade de Matrícula, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (<https://app.uff.br/iduff/>).
- 3.2 Histórico escolar para comprovar o cumprimento do pré-requisito fixado no item 2.3.1.
- 3.3 Declaração de ação afirmativa, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (apenas para candidatos que tenham ingressado na UFF por ação afirmativa).
- 3.4 Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.4 (apenas para candidatas que fizerem jus a tal condição).

**4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 4.1 O processo de seleção constará de
  - 4.1.1 uma avaliação de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma remota e síncrona, de caráter eliminatório, cuja nota deve ser superior ou igual a 6,00 (seis);
  - 4.1.2 uma entrevista realizada de forma remota e síncrona.
- 4.2 Realização das etapas:
  - 4.2.1 Prova de conteúdos (teórico-prática):

Data e hora: **27/07/2021 às 14:00**

Local – Sala do Google Meet: <https://meet.google.com/tiq-bzos-cek>

#### 4.2.2. Entrevistas:

Data e hora: **29/07/2021 a partir de 16:00**

Local – Sala do Google Meet: será enviado por e-mail aos aprovados na prova de conteúdos, usando o endereço de e-mail informado no formulário de inscrição.

4.3 Ementa e bibliografia relativa ao Projeto: informações sobre a disciplina citada acima encontram-se disponíveis no site <http://www.est.uff.br/disciplinas>.

## 5 DA PONTUAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1 Para cada uma das avaliações descritas no item 4.1, será atribuída pela banca uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez). Os pesos de cada uma das avaliações descritas no item 4.1 serão de 40% para a avaliação descrita no item 4.1.1 e 60% para a avaliação descrita no item 4.1.2.
- 5.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.
- 5.3 Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.
- 5.4 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.
- 5.5 É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 5.3 e 5.4 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.
- 5.6 A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais, atualizadas de acordo com os critérios supracitados.
- 5.7 Critério de Desempate: se necessário, o desempate será feito com base, primeiro na nota obtida na entrevista e, em seguida, na nota da prova de conteúdo realizada na primeira etapa deste edital.
- 5.8 O resultado deste processo seletivo será divulgado no próprio Sistema de Monitoria e por através do e-mail informado pelos candidatos através do formulário de inscrição até o final do dia 30/07/2021.
- 5.9 Instâncias de recurso: os candidatos poderão apresentar recurso num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado (contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria) à Comissão Departamental de Monitoria, através do e-mail [malbi@id.uff.br](mailto:malbi@id.uff.br). Caso necessário, poderão recorrer à Comissão de Monitoria da PROGRAD no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

## 6 DA ACEITAÇÃO DA VAGA

- 6.1 Os candidatos classificados no processo terão o prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido. O ato da aceitação implica disponibilidade do aluno classificado em 12 horas semanais para as atividades de monitoria.

## 7 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 7.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema.
  - 7.1.1 O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao endereço eletrônico [malbi@id.uff.br](mailto:malbi@id.uff.br) pelo monitor, datado e assinado, em formato digital, dentro do prazo de 3 (três) dias corridos, após a aceitação da vaga no Sistema de Monitoria.
  - 7.1.2 Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada (escaneada ou fotografada) e

- 7.1.3 enviada para ao endereço eletrônico [malbi@id.uff.br](mailto:malbi@id.uff.br) obedecendo ao mesmo prazo estabelecido no item 7.1.1.
- 7.1.4 Será considerado desistente o candidato que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 20 de julho de 2021.

PATRÍCIA LUSIÉ VELOZO DA COSTA  
Chefe do Departamento de Estatística  
#####

## SEÇÃO IV

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – DAP Nº 30/2021  
DE 19 DE JULHO DE 2021**

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8.858, de 02/03/1982, resolve:

Lotar na ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL, a servidora **RENATA MESQUITA DA CRUZ**, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Matrícula SIAPE nº 1642838, redistribuída do COLÉGIO PEDRO II, através da Portaria da Secretaria de Educação Superior do MEC nº 379 de 09/07/2021, publicada no DOU de 13/07/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA  
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DAP Nº 31, DE 19 DE JULHO DE 2021.**

Ementa: Dispensa de Substituto Eventual

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.159812/2021-12, resolve:

Dispensar a pedido, **MARIO MISSÃO YAMAMOTO JUNIOR**, Matrícula SIAPE nº 1969049, designado como **Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Patrimônio Móvel, da Coordenação de Administração Patrimonial, da Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio - Código FG-1**, através da DTS/DAP nº 96 de 11/10/2019.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Fabiano Álvares de Oliveira**  
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 21/07/2021, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0492572** e o código CRC **DCD190FE**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

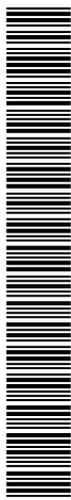
PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.047 de 16 de julho de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA DE PESSOAL/UFF n.º 737 de 24/06/2021, publicada no BS/UFF n.º 118 de 29/06/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202101047A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 27458-8147 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.134
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.057 de 21 de julho de 2021

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Promoção à Classe E (Professor Titular)**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



UFFPPE202101057A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento N.º: 27492-5226 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO PARA A CLASSE DE TITULAR, LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13						
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)		Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	
01	1478138	23069.152667/2021-31 Geraldo Renato de Paula	2018-2020	E	TITULAR	26/05/2021
02	662124	23069.151922/2021-28 Miguel Furtado Freire Da Silva	2017-2019	E	TITULAR	29/04/2021
03	1439226	23069.151991/2021-31 Eliani Spinelli	2018-2020	E	TITULAR	02/06/2021
04	2161102	23069.155165/2021-61 Maria Denise Feder	2018-2020	E	TITULAR	21/06/2021
05	1479379	23069.153607/2021-35 Marisol Barenco Corrêa De Mello	2018-2020	E	TITULAR	25/05/2021
06	310759	23069.001636/2020-31 José Guilherme Antunes Guimarães	2018-2020	E	TITULAR	23/04/2021
07	1478583	23069.151874/2021-78 Thelma de Barros Machado	2018-2020	E	TITULAR	25/05/2021
08	1478461	23069.152343/2021-01 Estela Maris Freitas Muri	2018-2020	E	TITULAR	09/06/2021
09	1171564	23069.150899/2021-54 Maria das Graças Fialho Vaz	2018-2020	E	TITULAR	08/03/2021



UFFPPE202101057A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 27492.140339-2950 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

## RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

**PROGEPE**, em 20/07/2021

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO** a:

**FELIPE BEROCAN VEIGA**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Antropologia (GAP), por noventa dias, de 01/08/2021 a 29/10/2021, referente ao período aquisitivo de 15/05/2015 a 13/05/2020, com vigência até 13/05/2025, na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.156191/2021-15).

**NICOLE BRAND EDERLI**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra (PEB), por noventa dias, de 11/11/2021 a 08/02/2022, referente ao período aquisitivo de 26/03/2012 a 25/03/2017, com vigência até 25/03/2022, na Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.153956/2019-32).

ALINE DA SILVA MARQUES  
Substituta Eventual da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas  
#####

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA  
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação  
#####



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

## RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

**PROGEPE**, em 20/07/2021

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS DE VANESSA DOS SANTOS FAIOES**, Técnico de Laboratório do Departamento de Ciências Básicas (FCB), para Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Federal Fluminense (UFF) em Nova Friburgo - RJ, de 23/08/2021 a 23/04/2022, com ônus limitado. (Proc. 23069.157881/2021-83).

### Prorrogação

**AUTORIZO A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO NO PAÍS DE CÍNTIA DE MELO DE ALBUQUERQUE RIBEIRO**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Contabilidade (STC), para Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis da Universidade Federal Fluminense (UFF), em Niterói – RJ, de 22/08/2021 a 19/12/2021, com ônus limitado. (Proc. 23069.156810/2018-68).

ALINE DA SILVA MARQUES  
Substituta Eventual da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas  
#####

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA  
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação  
#####